

— LEILÃO —



Gir Leiteiro e Girolando



FÊMEAS SELECIONADAS

03.SET 20H30

QUINTA-FEIRA



PATROCINADORES



DIVULGAÇÃO CONJUNTA:



REGIME ALIMENTAR DOS ANIMAIS

VACAS EM LACTAÇÃO

38,0KG DE SILAGEM
13,0KG DE RAÇÃO (24% PROTEÍNA BRUTA)
1,5KG DE FENO DE ALFAFA

NOVILHAS PRENHAS

20,0KG DE SILAGEM E 2,0KG DE RAÇÃO RECRIA
25% DE PROTEÍNA BRUTA

Os animais estão mantidos à pasto nesta dieta, são ordenhados duas vezes ao dia.

Contagem de Células Somáticas - média do rebanho na última análise: 145

Contagem Bacteriana Total: 4

É administrado 1 Dose de Boostin no intervalo de 11/12 dias.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

QTD.: 1

IMPERATRIZ F. RECREIO

LOTE: 001

RGD FREC99 - **GPTA 593KG** - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/08/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



GENGIS KHAN DE BRASÍLIA
 RRP6097 PTAL: 923KG - PNMGL /
 A2A2

BANDEIRA
 CTAC20 LACT.: 14.929,0KG DE
 LEITE

C.A.SANSÃO
 KCA472 PTAL: 650KG - PNMGL /
 A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA
 RRP4751 LACT.: 18.206,0KG / VG.:
 2.727,9KG LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO
 GAV291 PTAL: 675KG - PNMGL /
 A2A2

AZALÉIA
 D5862 D5862

C.A.EVEREST
 B805 PTAL: 9KG - PNMGL / A1A2

C.A.HEURECA
 X468 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
 B5213 PTAL: 324KG - PNMGL / A2A2

NARDA DE BRASÍLIA
 RGD AB2265 LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

S.C.UAÇÁ JAGUAR
 B4010 PTAL: 106,0KG - PNMGL / A2A2

UMIDADE CAL
 R1642 LACT/AJUST.: 5.694,0KG DE LEITE

*** **

*** **

ACN Agropecuária oferta 50% das cotas de Imperatriz F. Recreio, reserva total da ACN Agropecuária, uma descendente direta da Tri-Recordista Mundial de Produção, Bandeira com o líder do PNMGL, Gengis Khan de Brasília. Estrutura, volume corporal, genética de extrema qualidade e muita força leiteira, são os pontos fortes de Imperatriz. - Segue com prenhez confirmada de embrião GIR (SANSÃO x HÉLICE FIV CÔRREGO BRANCO (FARDO x JURITI - Lactação de 10.884,0kg de leite) Sex Fêmea, e parto previsto para 17/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUBAIA FIV DO BASA

LOTE: 002

RGD BASP833 - **GPTA 522KG** - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:18/07/2012

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



C.A.SANSÃO
 KCA472 PTAL: 650KG - PNMGL /
 A2A2

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA -
 RRP5921
 VG 2048,96 /GPTA 598 LACT.:
 13.935,0KG LEITE A2/A2

C.A.EVEREST
 B805 PTAL: 9KG - PNMGL / A1A2

C.A.HEURECA
 X468 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA
 B5213 PTAL: 324KG - PNMGL / A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA
 RRP4891 LACT.: 13.122,0KG DE
 LEITE - GPTA:511

C.A.PRELUÍO
 A8396

C.A.MACEDÔNIA
 R7218 LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO
 A5249

C.A.MALVA
 R7219 LACT.: 3.648,0KG

CAJÚ DE BRASÍLIA
 B0058 PTAL: 175,0KG - PNMGL / A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA
 X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA
 B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

GINGER DE BRASÍLIA
 X9605 LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

Oferta que abrilhanta muito este grande evento!!! Uma descendente direta da Grande Campeã Torneio Leiteiro Expozebu e Recordista do Torneio, Fábrica de Brasília. Família de destaque nas duas primeiras avaliações genômicas do Gir Leiteiro. Jubaia reúne genética de ponta, alto desempenho produtivo e reprodutivo. Oportunidade de adquirir 50% das cotas desta grande doadora, ficando sócio deste projeto inovador: ACN Agropecuária. - Segue com prenhez confirmada do reprodutor SERVO e parto previsto para Setembro/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

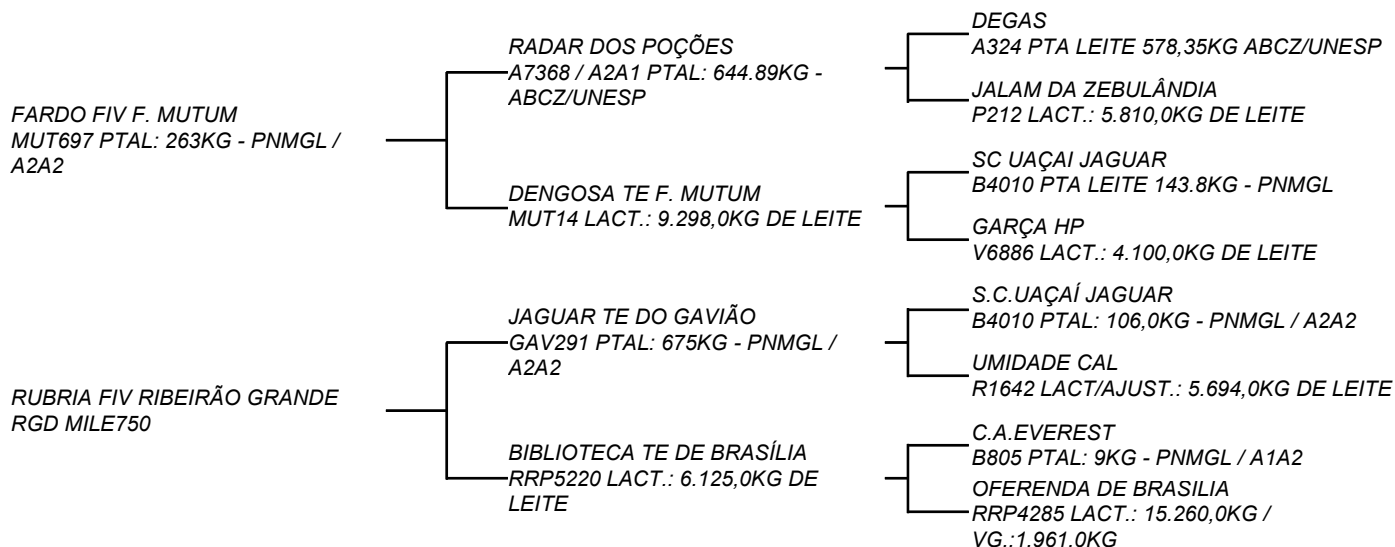
QTD.: 1

INFLAMÁVEL FIV ACN

LOTE: 003

RGD ACNG27 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:02/06/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



Bezerra retirada do time de pista da ACN Agropecuária!!! Feminina, força leiteira evidente, garupa de extrema qualidade e muita genética. Sua mãe Rubria FIV Ribeirão Grande, conquistou os expressivos títulos de Grande Campeã e Melhor Úbere Jovem Luziânia/19, doadora que reúne Jaguar e a Recordista Mundial de Lactação, Oferenda de Brasília em seu pedigree.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

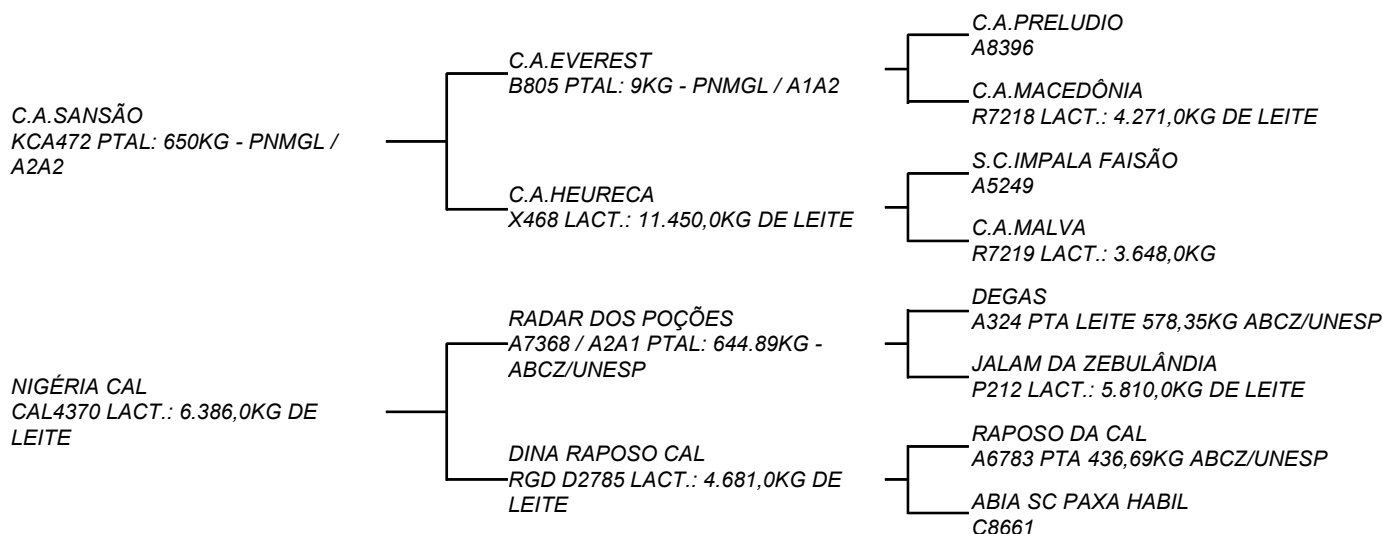
FLOTILHA FIV CAL

LOTE: 004

RGD CAL10805 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/11/2012

LACTAÇÃO: 7.881,0KG DE LEITE

VENDEDOR: MILLER CRESTA DE MELLO - FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE



LOTE LIVRE ESCOLHA

Gir Leiteiro Ribeirão Grande oferta neste grande evento, um lote de extrema grandeza. Lote livre escolha de 100% de cada doadora. Ladeira FIV Cal, Grande Campeã Torneio Leiteiro Luziânia/19, uma descendente direta da renomada doadora para Araçá Cal. Flotilha FIV Cal mais uma fiel representante da tradicional linhagem Calciolândia, uma das melhores filhas da grande Nigéria da Cal, lote para quem busca o que há de melhor no Gir Leiteiro!! Escolha sua preferida!!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

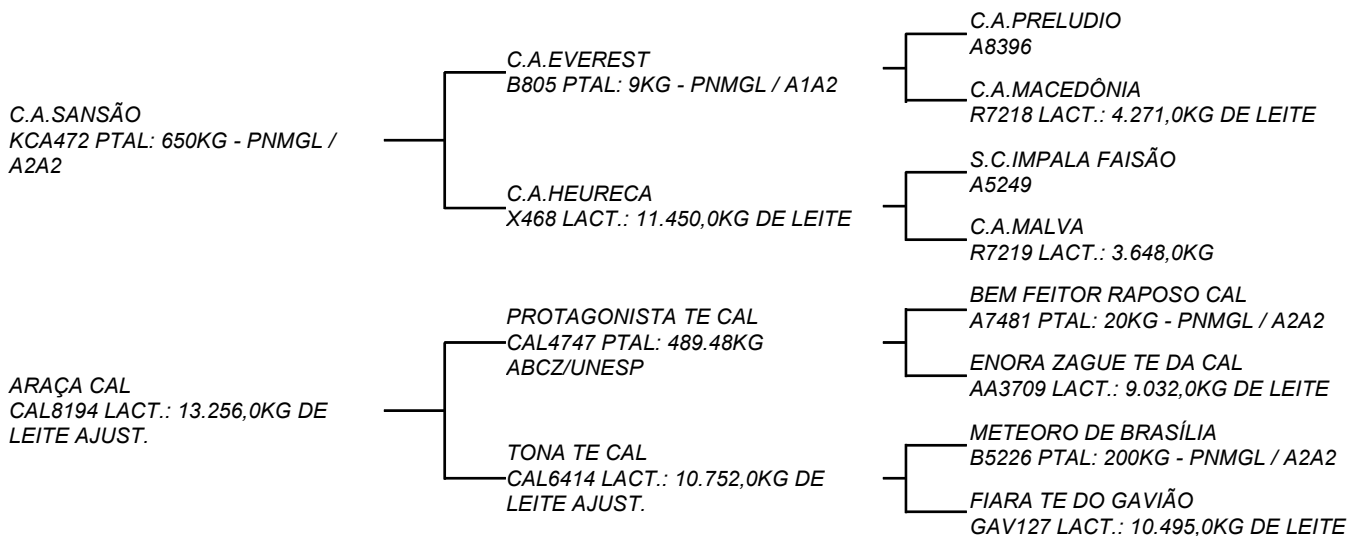
QTD.: 1

LADEIRA FIV CAL

LOTE: 004

RGD CAL12397 - **GPTA 400KG** - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/04/2016

VENDEDOR: MILLER CRESTA DE MELLO - FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE



LOTE LIVRE ESCOLHA

Gir Leiteiro Ribeirão Grande oferta neste grande evento, um lote de extrema grandeza. Lote livre escolha de 100% de cada doadora. Ladeira FIV Cal, Grande Campeã Torneio Leiteiro Luziânia/19, uma descendente direta da renomada doadora para Araça Cal. Flotilha FIV Cal mais uma fiel representante da tradicional linhagem Calciolândia, uma das melhores filhas da grande Nigéria da Cal, lote para quem busca o que há de melhor no Gir Leiteiro!! Escolha sua preferida!!!

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

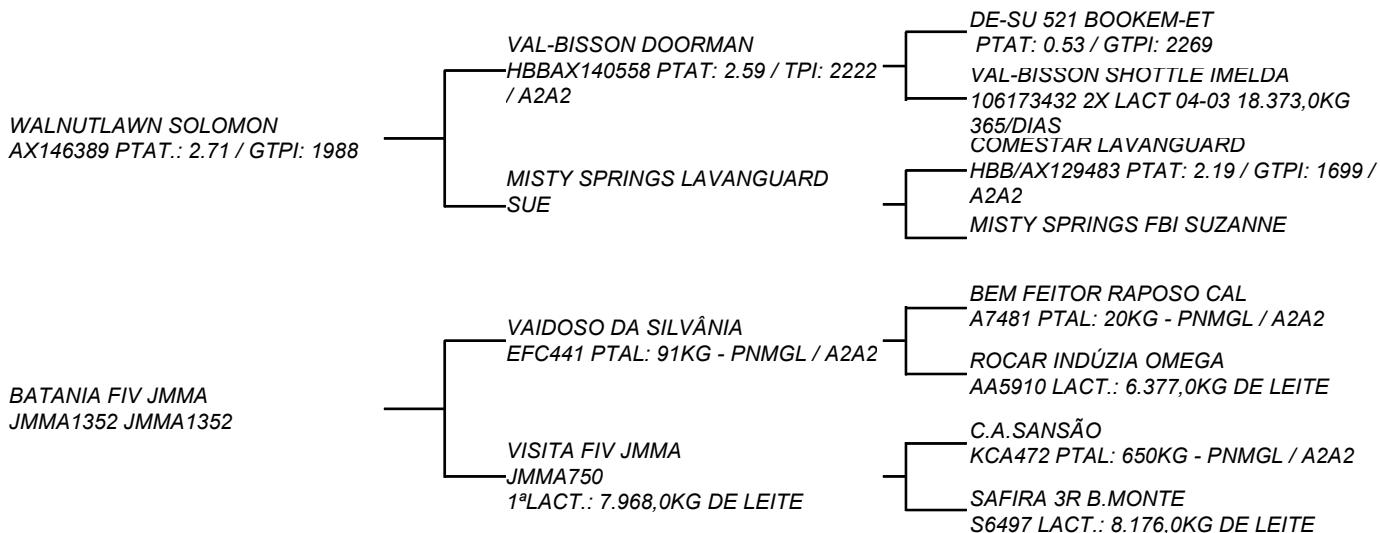
QTD.: 1

KAFRA FIV SOLOMON ACN

LOTE: 005

RGD 0183BK - BT ACN0183 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/09/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



ACN disponibiliza em seu primeiro leilão, a melhor bezerra da safra 2019, reserva absoluta do time de pista, Kafra está pronta para disputar as mais pesadas pistas de julgamento da raça.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

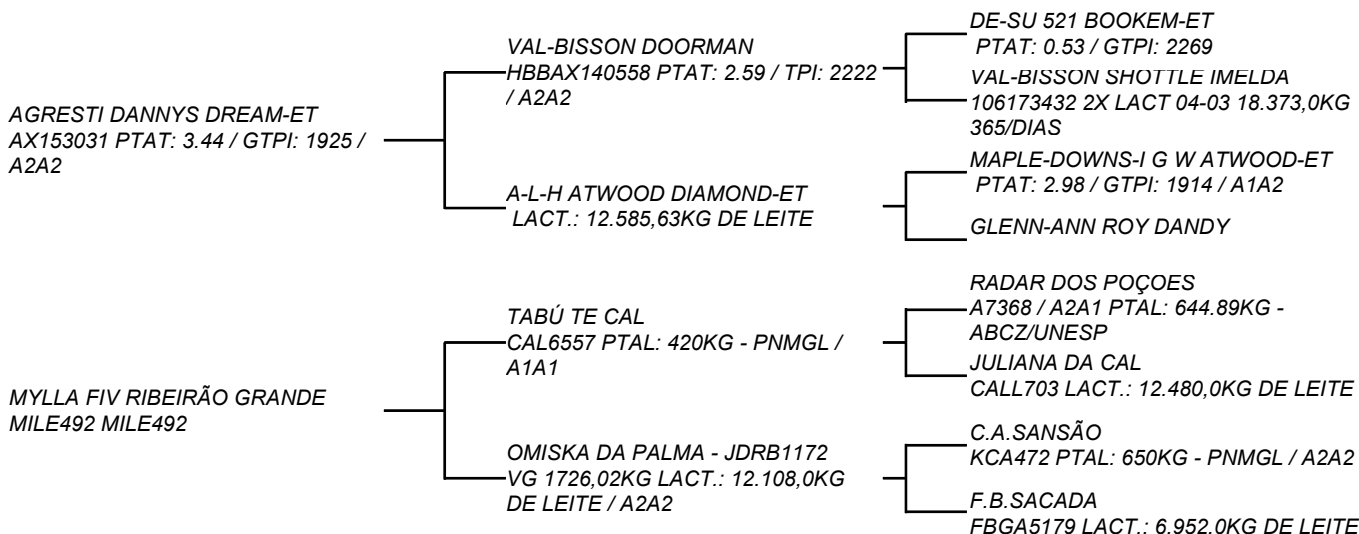
QTD.: 1

FLORA FIV DREAM ACN

LOTE: 006

RGD 0545BM - BT ACN0224 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/01/2020

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



Flora é destaque na safra 2020 nascida na fazenda, bezerra extremamente moderna e competitiva, representa a modernidade da nova geração ACN.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

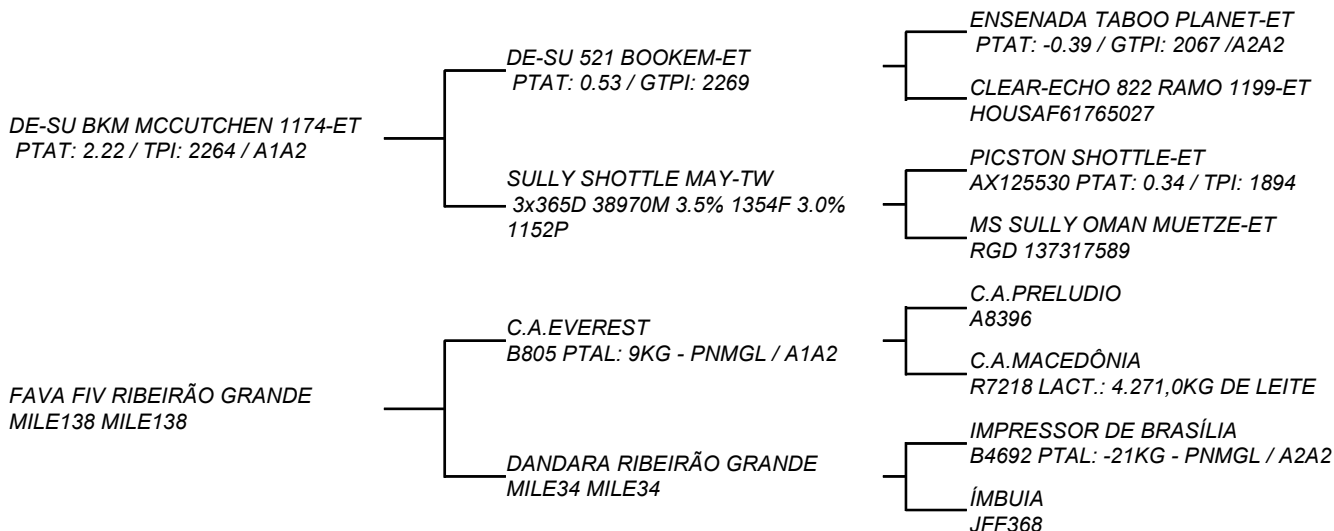
QTD.: 1

AGRADÁVEL FIV RIBEIRÃO GRANDE

LOTE: 007

RGD 1839AX - BT MILE0551 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/07/2016

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



Agradável é um dos grandes destaques deste leilão, é pista, é torneio leiteiro, é doadora extremamente completa, precoce e produtiva!

- Último parto em 25/06/2020;

- Produção diária em controle oficial: 55.9kg;

- Lactação oficial em andamento: 54 dias - 3021.32kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

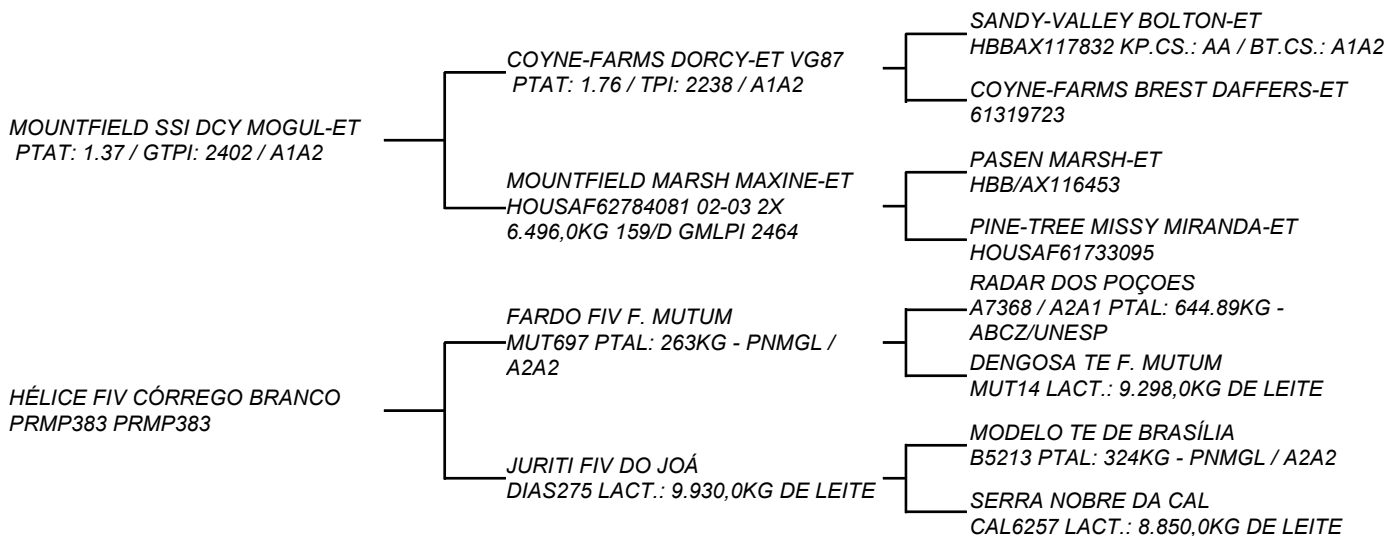
QTD.: 1

TRISTONHA FIV RIO DO LEITE

LOTE: 008

RGD 7831BJ - BT PRMG2720 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/05/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 27/01/2020;
- Produção diária em controle oficial: 39.6kg;
- Lactação oficial em andamento: 204 dias - 7.303,16kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

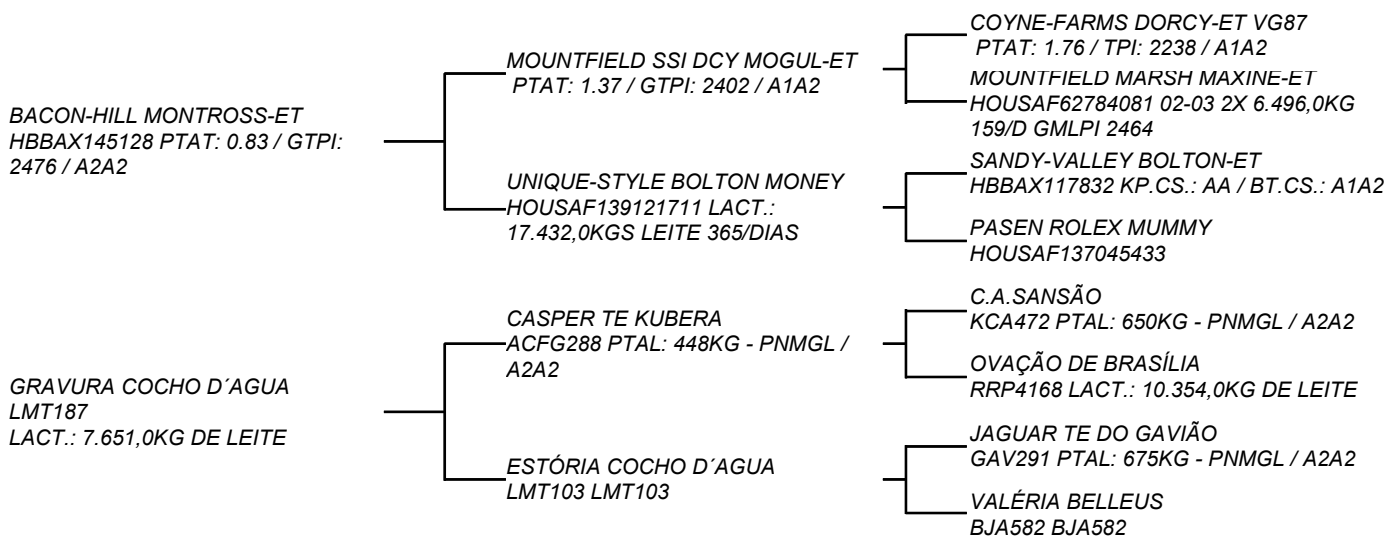
QTD.: 1

TINA FIV MONTROSS 3546 FUBE

LOTE: 009

RGD 9607AZ - BT FUBE2603 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 27/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 37.6kg;
- Lactação oficial em andamento: 83 dias - 2.483,29kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

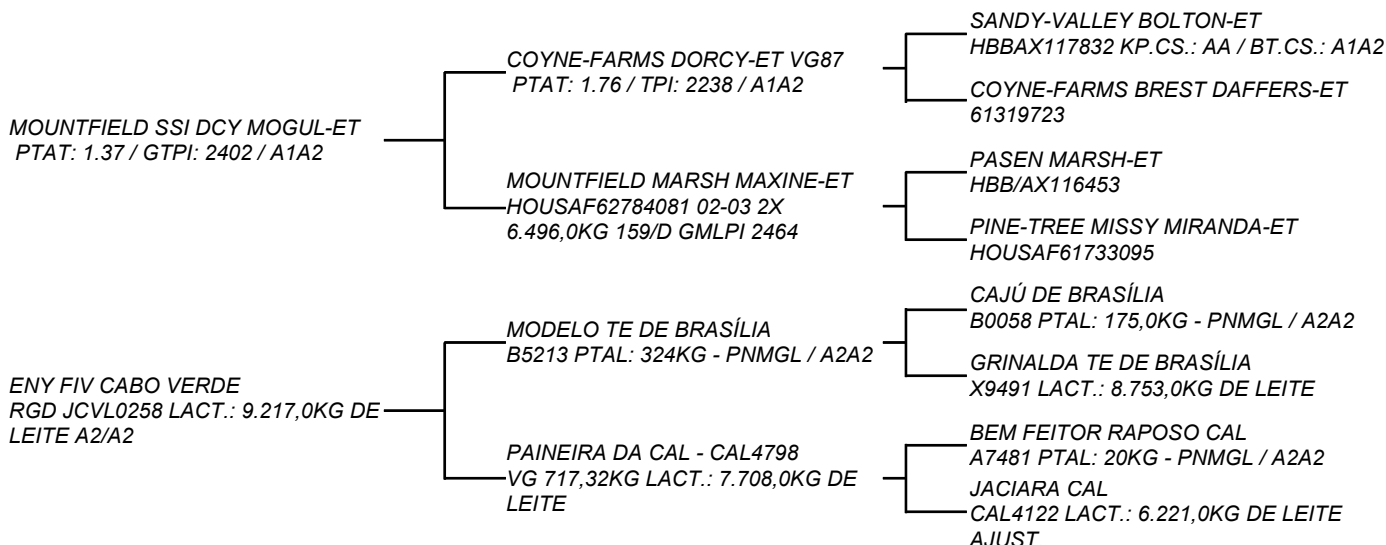
QTD.: 1

DIVINA FIV MOGUL CABO VERDE

LOTE: 010

RGD 4917BC - BT CAN0628 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/10/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 10/07/2020;
- Produção diária em controle oficial: 39.7kg;
- Lactação oficial em andamento: 39 dias - 1.441,15kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

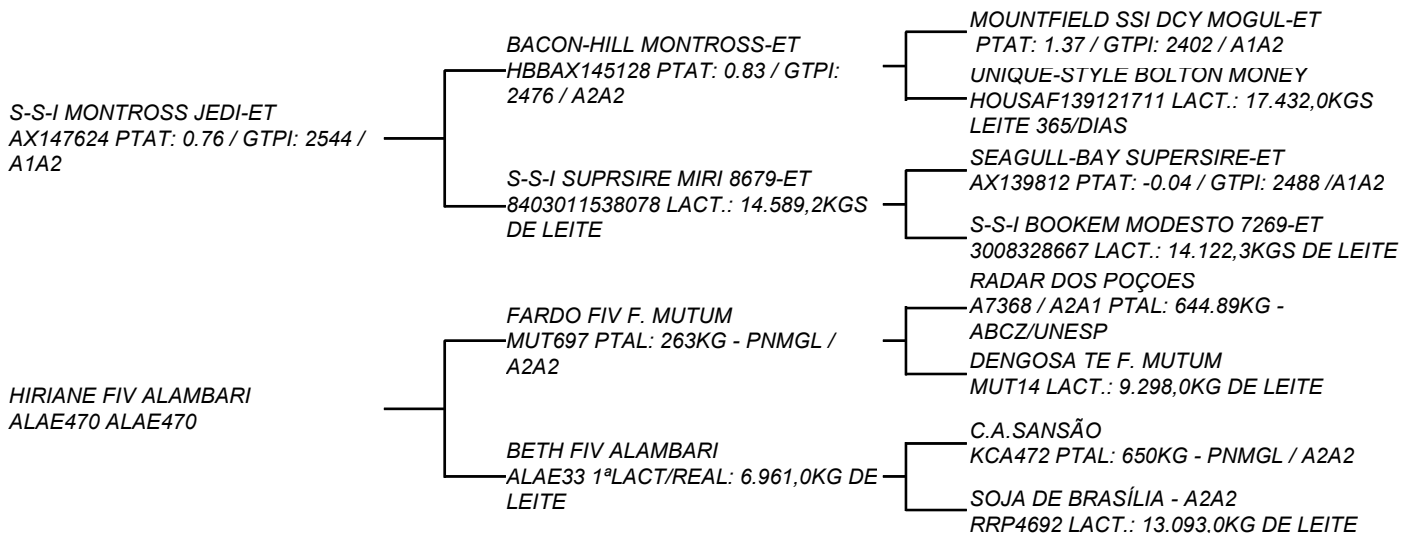
QTD.: 1

CALANTA FIV BOA ESPERANÇA

LOTE: 011

RGD 8745AZ - BT BESP0167 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/06/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Família Soja de Brasília!!!
- Último parto em 04/06/2020;
- Produção diária em controle oficial: 49.6kg;
- Lactação oficial em andamento: 75 dias - 2518.74kg;
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CRUSHABULL-ET x CORTINA BASA 1196) e parto previsto para 27/04/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

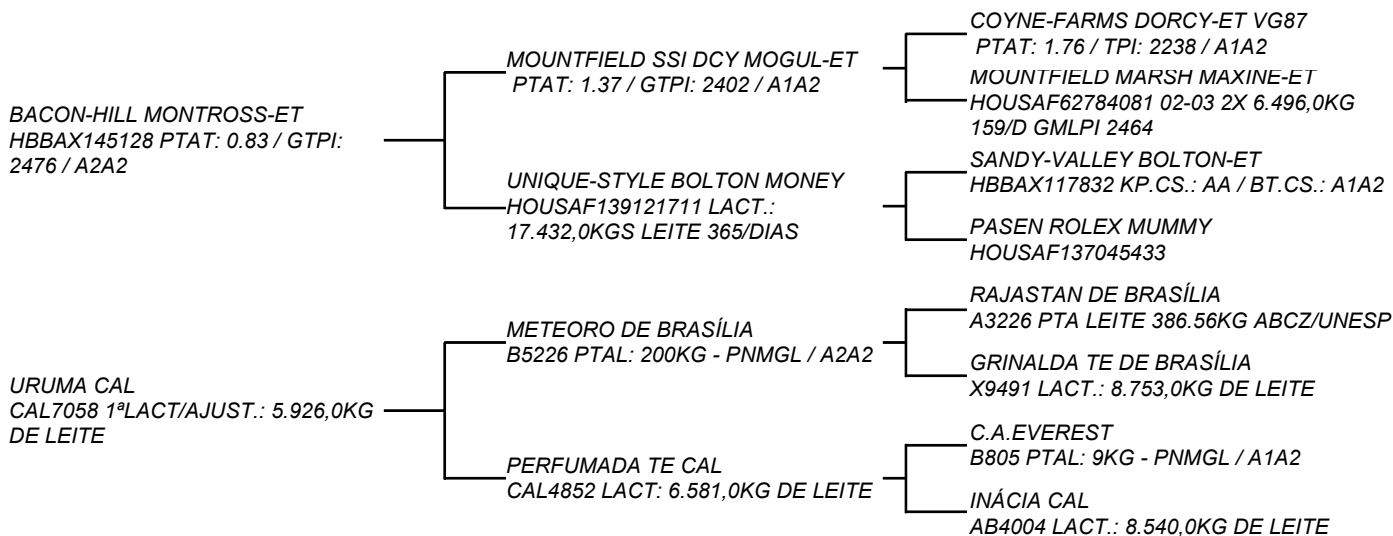
QTD.: 1

UPALA FIV MONTROSS VR

LOTE: 012

RGD 4703AW - BT GIRO1680 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/06/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 12/04/2020;
- Produção diária em controle oficial: 48.7kg;
- Lactação oficial em andamento: 128 dias - 5.449,4kg;
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CRUSHABULL-ET x CAMPEIRA FIV CABO VERDE JCVL2534) e parto previsto para 27/04/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

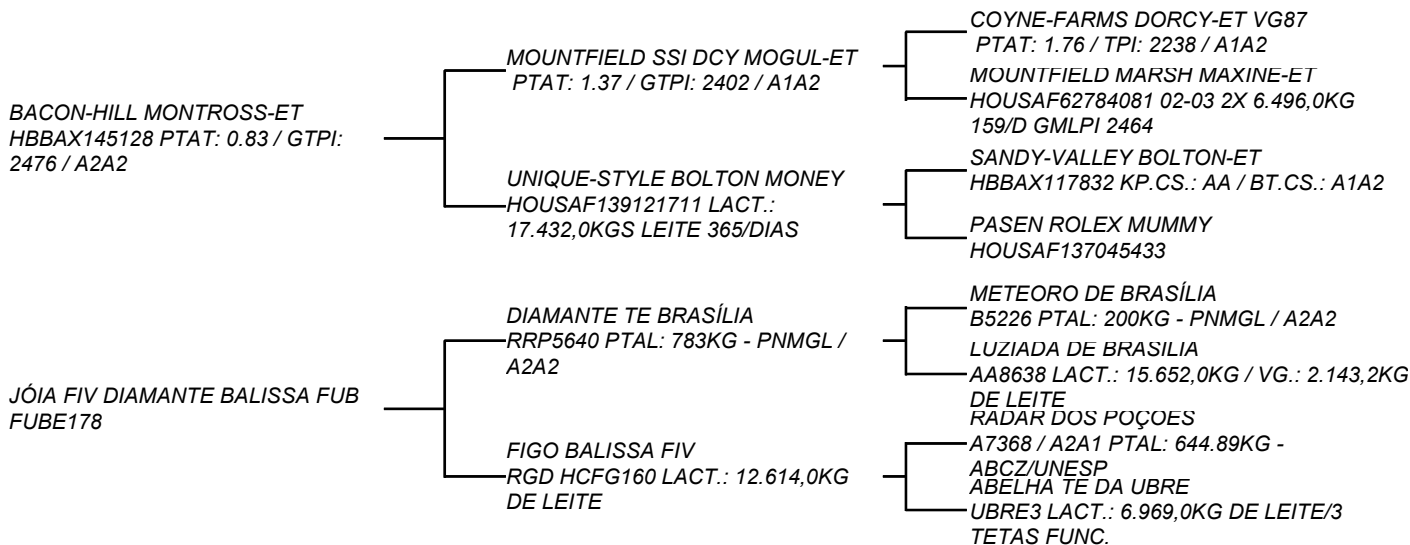
QTD.: 1

LOLY FIV MONTROSS 3615 FUBE

LOTE: 013

RGD 8562BB - BT FUBE2672 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/05/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 26/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 45.1kg;
- Lactação oficial em andamento: 84 dias - 2.955,45kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

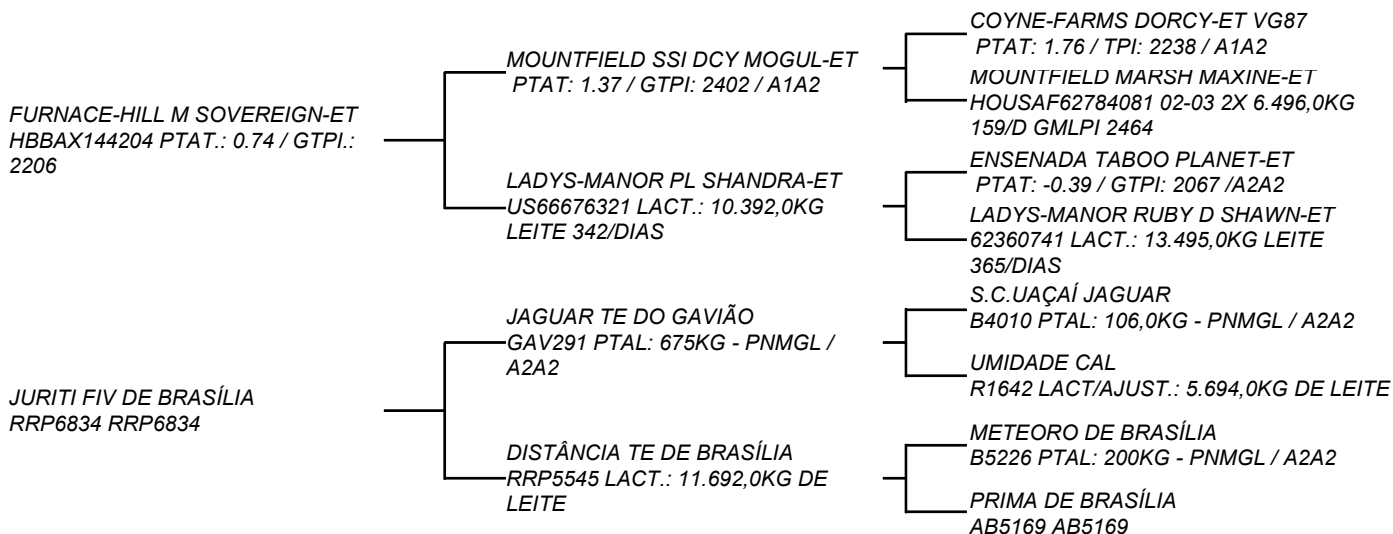
QTD.: 1

TACADA RIO DO LEITE

LOTE: 014

RGD 0142BK - BT PRMG2834 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/09/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 27/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 34.6kg;
- Lactação oficial em andamento: 83 dias - 2.005,05kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

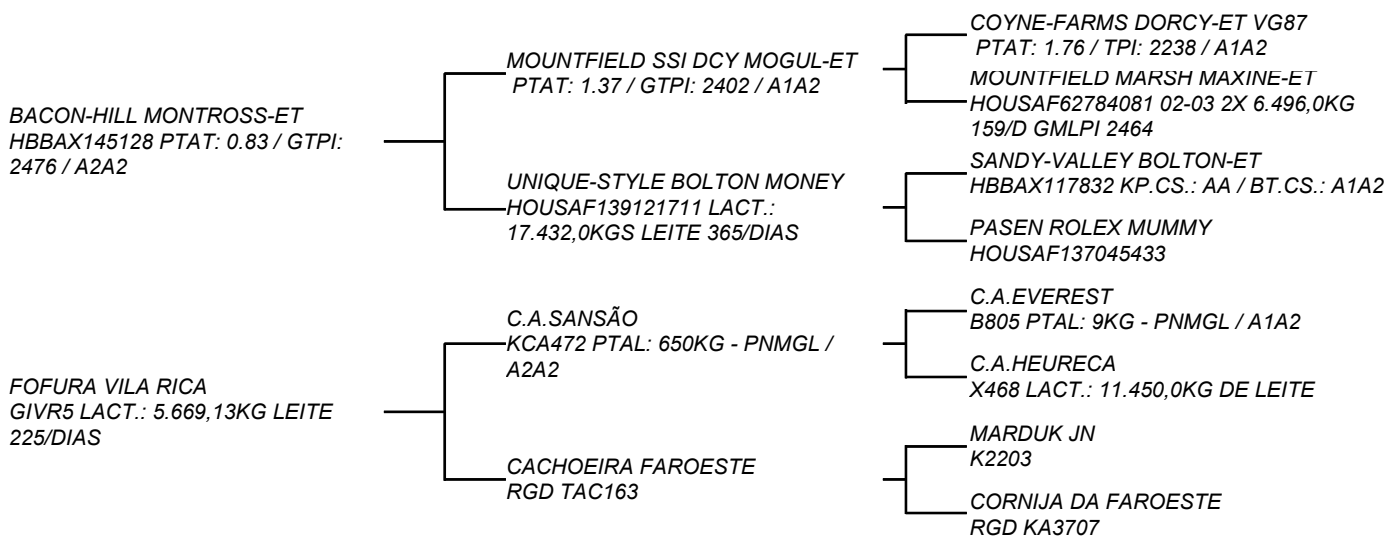
QTD.: 1

UTRIN FIV MONTROSS VR

LOTE: 015

RGD 0507AY - BT GIRO1719 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/09/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 26/06/2020;
- Produção diária em controle oficial: 38.3kg;
- Lactação oficial em andamento: 53 dias - 1.944,25kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

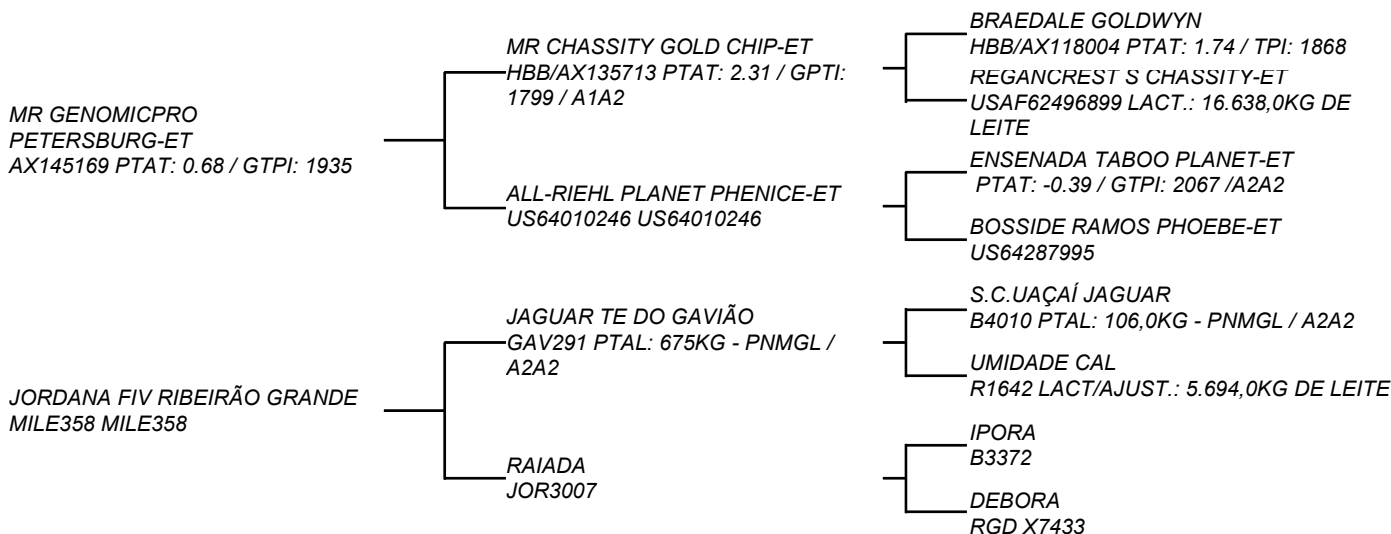
QTD.: 1

BAKULITA RIBEIRÃO GRANDE

LOTE: 016

RGD 1840AX - BT MILE0628 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/04/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 10/07/2020.
- Produção diária em controle oficial: 27.9kg;
- Lactação oficial em andamento: 39 dias - 1.047,4kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

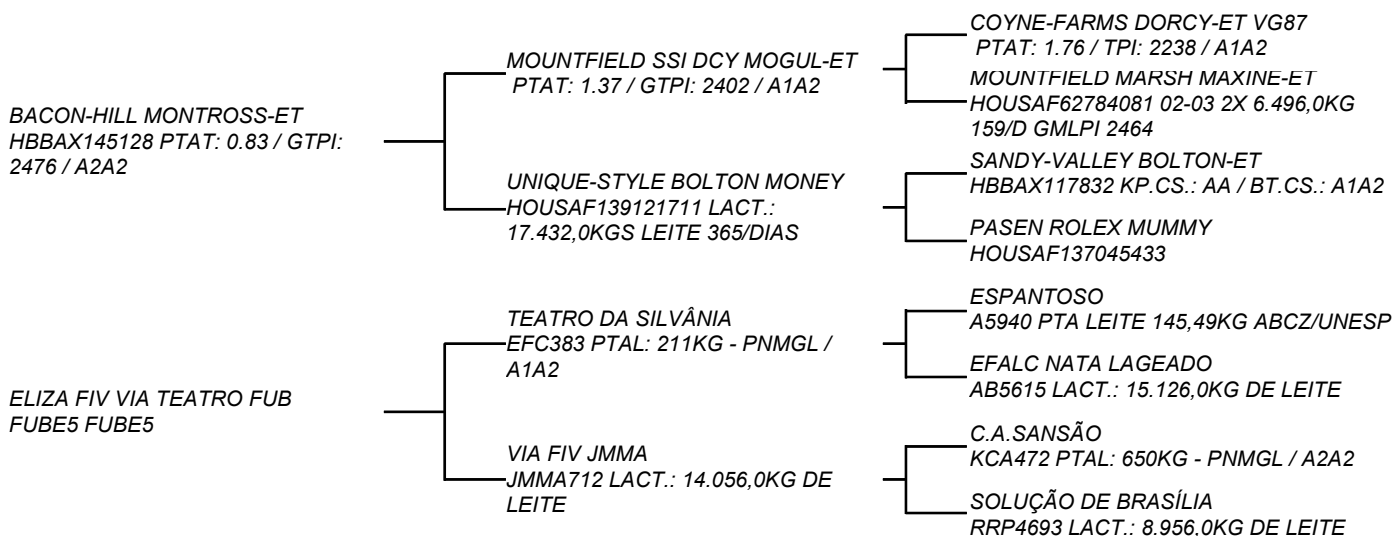
QTD.: 1

MIA FIV MONTROSS 3537 FUBE

LOTE: 017

RGD 5855AY - BT FUBE2594 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Família Via JMMA - Recordista Mundial de produção e matriz modelo consagrada.
- Último parto em 26/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 43,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 84 dias - 2.557,18kg;

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

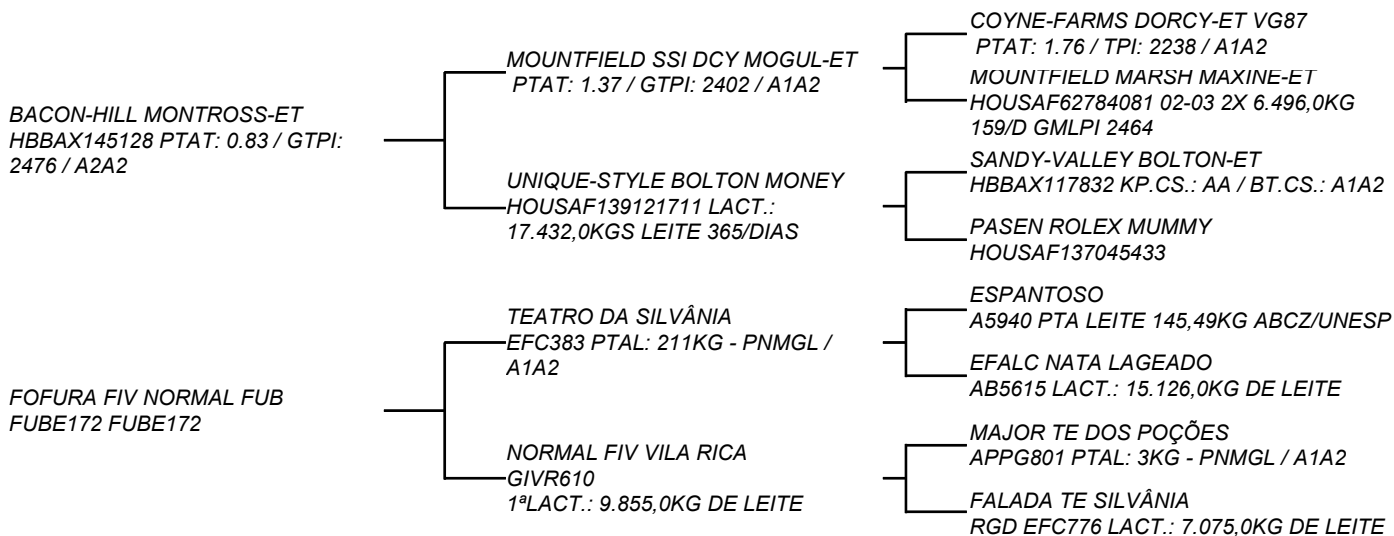
QTD.: 1

NEVE FIV MONTROSS 3617 FUBE

LOTE: 018

RGD 8581BB - BT FUBE2674 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/05/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 25/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 43.5kg;
- Lactação oficial em andamento: 85 dias - 2.995,18kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

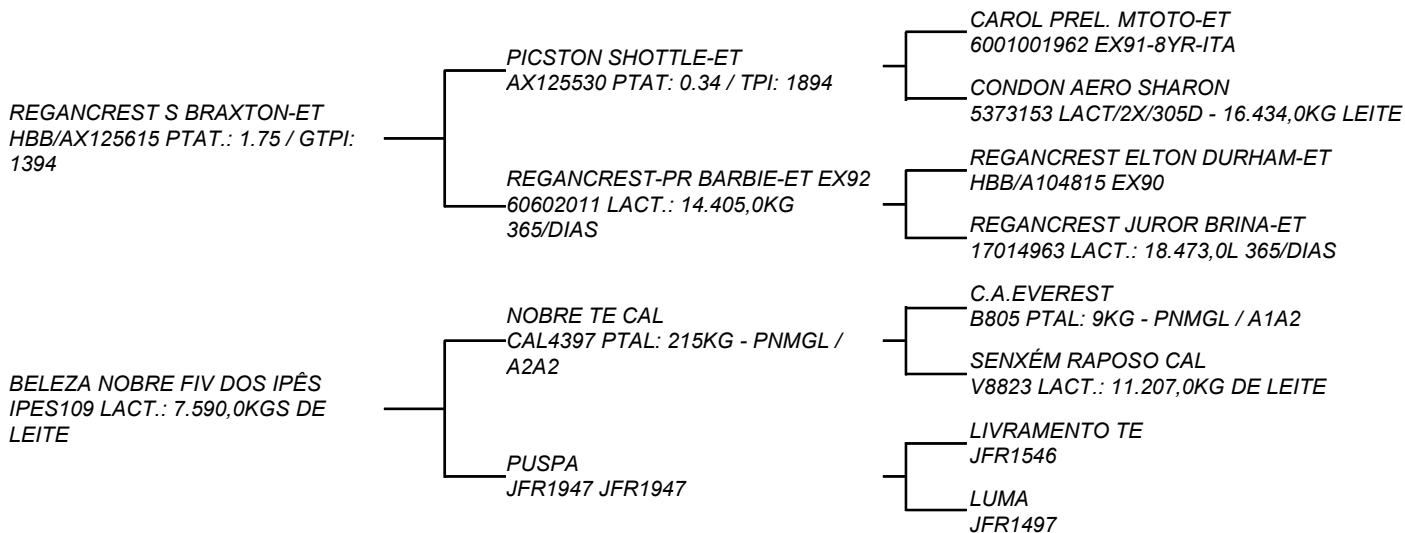
QTD.: 1

BELEZINHA BRAXTON FIV DOS IPÊS

LOTE: 019

RGD 4582AV - BT IPES0403 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/01/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 27/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 56.1kg;
- Lactação oficial em andamento: 83 dias - 3.829,95kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

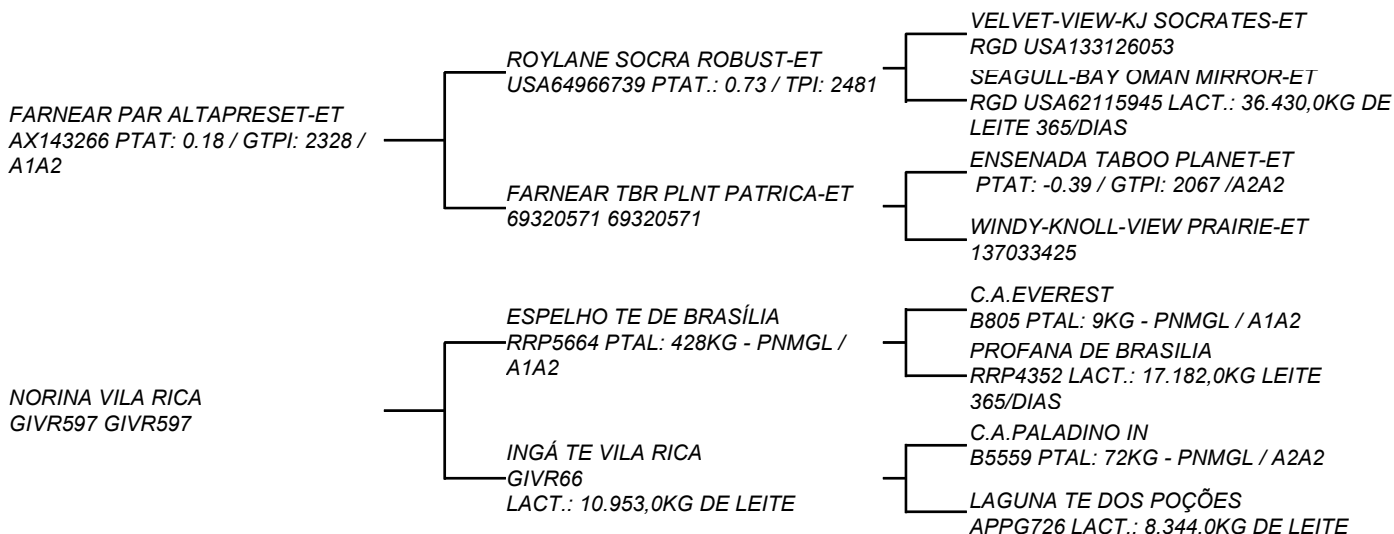
QTD.: 1

UGANA PRESET VR

LOTE: 020

RGD 0497AY - BT GIRO1721 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/09/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 11/07/2020;
- Produção diária em controle oficial: 30.3kg;
- Lactação oficial em andamento: 38 dias - 1.069.5kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

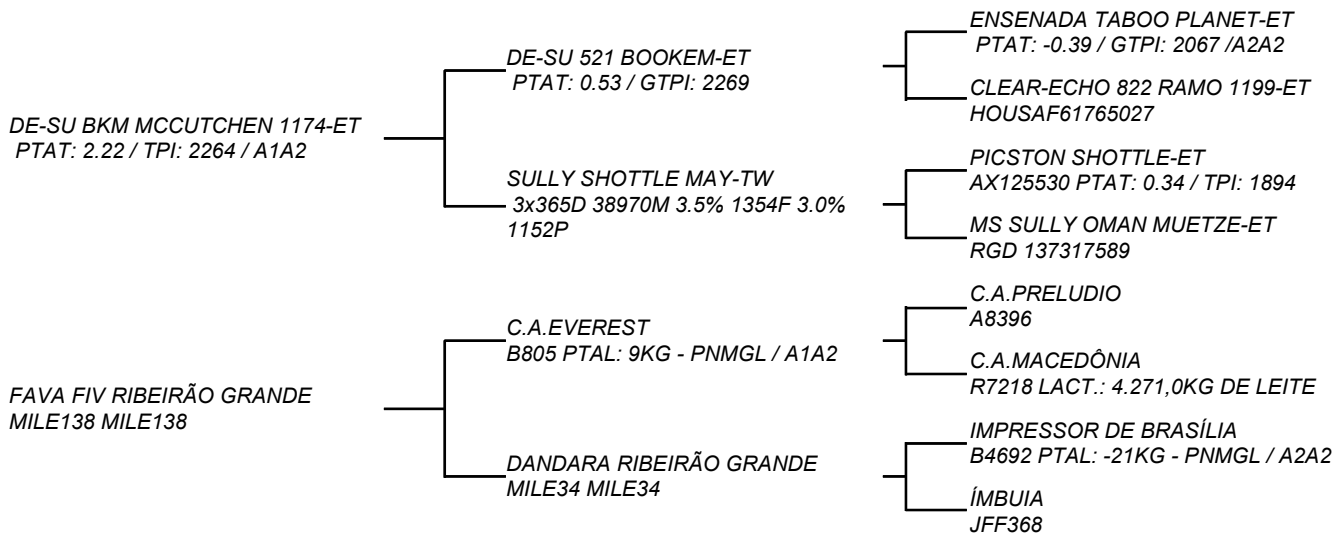
QTD.: 1

ALUNITA FIV RIBEIRÃO GRANDE

LOTE: 021

RGD 9743AR - BT MILE0564 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/08/2016

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Alunita é irmã própria do lote 7, destaque do leilão ACN.
- Último parto em 08/05/2020.
- Produção diária em controle oficial: 36,33kg.
- Lactação oficial em andamento: 102 dias - 2.531,18kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

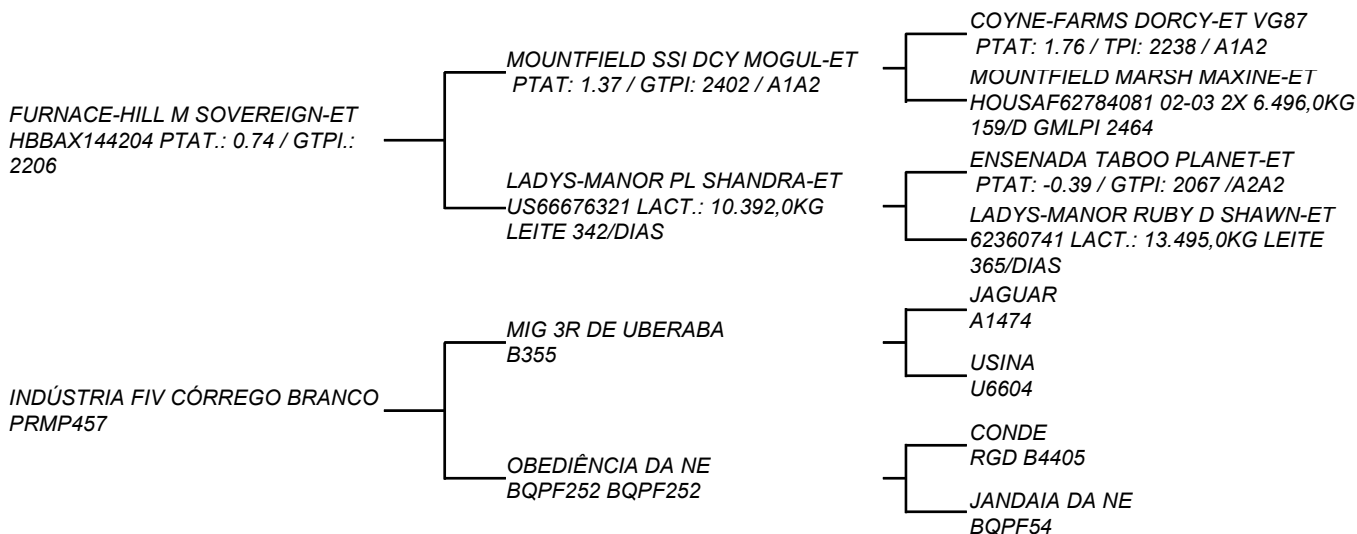
QTD.: 1

TALLAS RIO DO LEITE

LOTE: 022

RGD 0076BK - BT PRMG2846 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/09/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 14/04/2020;
- Produção diária em controle oficial: 29.1kg;
- Lactação oficial em andamento: 126 dias - 3.049,55kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

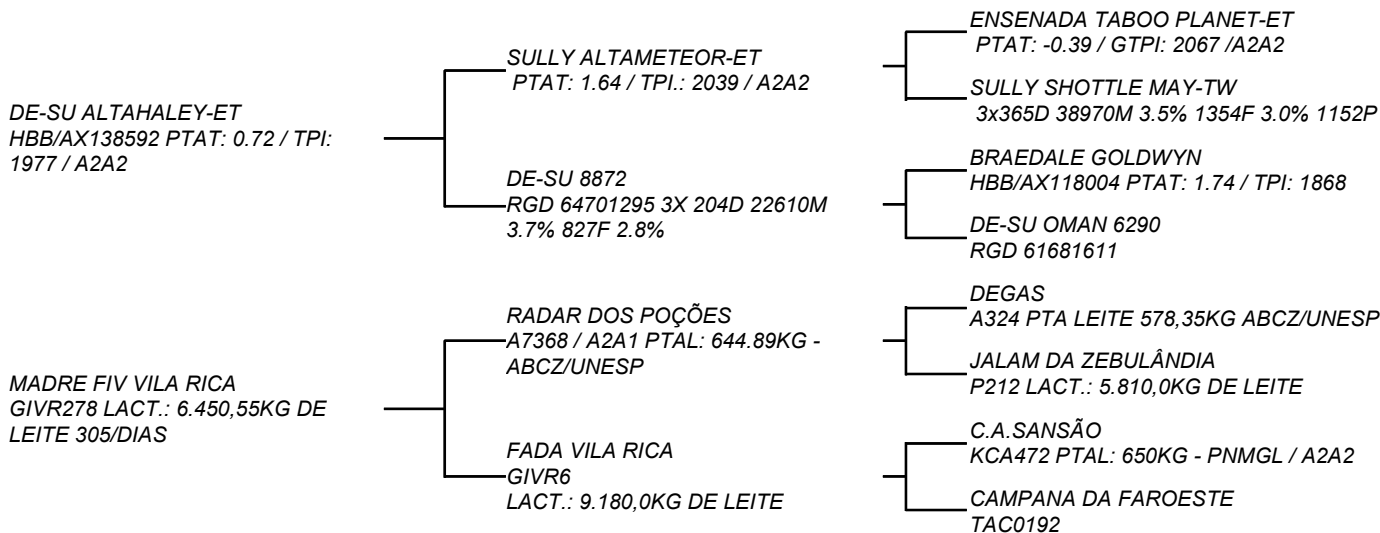
LOTE DUPLO

UKLA FIV HALEY VR

LOTE: 023

RGD 0498AY - BT GIRO1707 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/08/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 16/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 44.9kg;
- Lactação oficial em andamento: 94 dias - 3.054.98kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

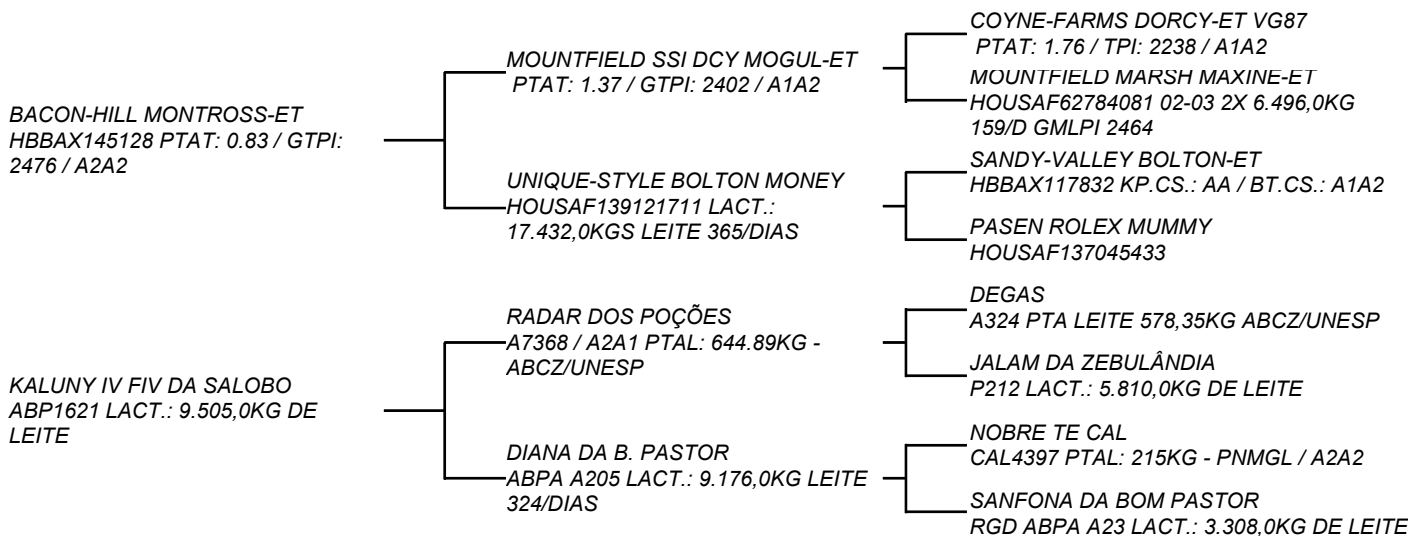
LOTE DUPLO

NIKITA FIV MONTROSS 3588 FUBE

LOTE: 023

RGD 9470AZ - BT FUBE2645 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 19/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 34.9kg;
- Lactação oficial em andamento: 91 dias - 2.186,9kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

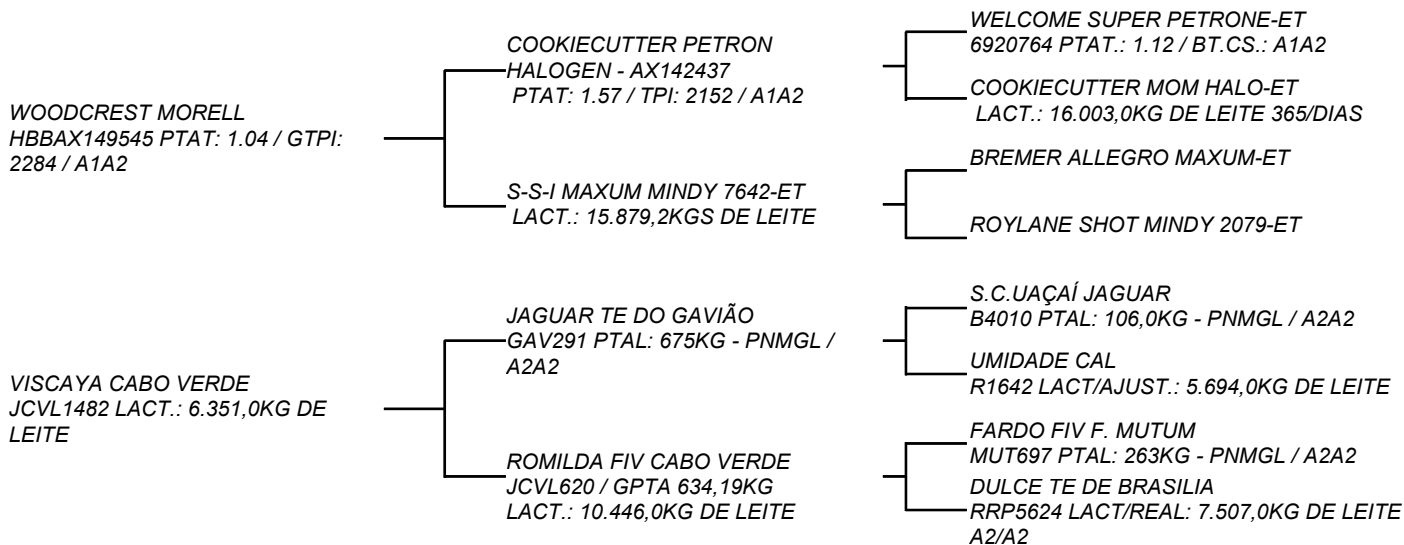
LOTE DUPLO

MARLENE FIV MORELL SANTA LUZIA

LOTE: 024

RGD 6493BF - BT CABO17843 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 28/06/2020;
- Produção diária em controle oficial: 30.2kg;
- Lactação oficial em andamento: 51 dias - 1.469,27kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

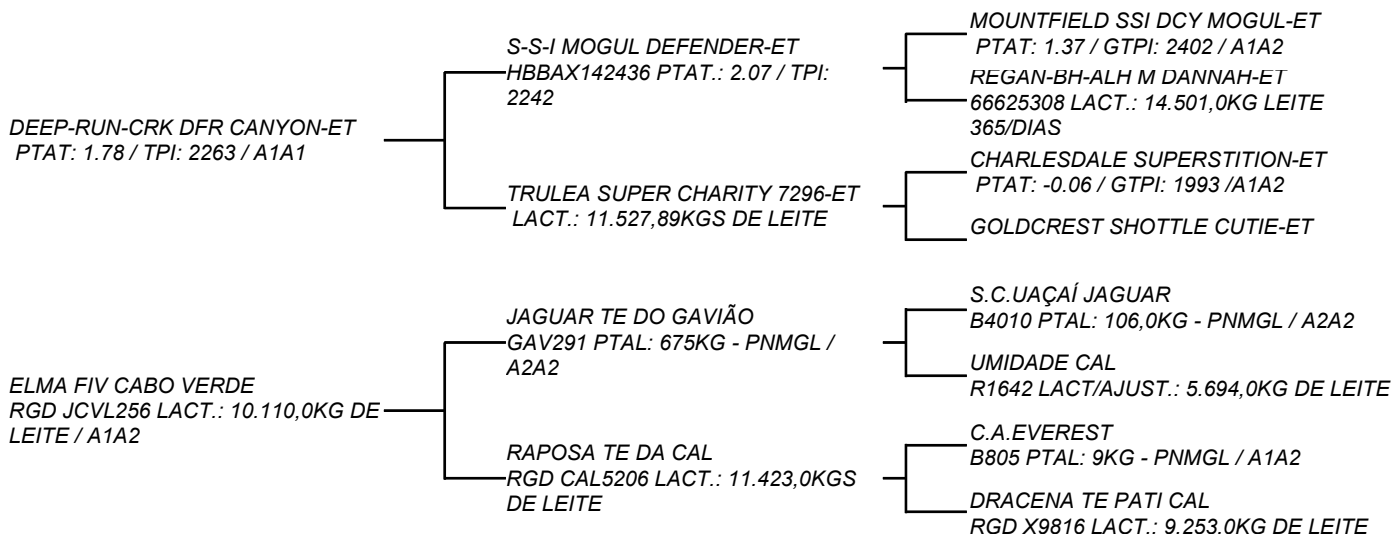
LOTE DUPLO

MATILDE FIV CANYON SANTA LUZIA

LOTE: 024

RGD 6491BF - BT CABO17835 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 25/06/2020;
- Produção diária em controle oficial: 35,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 54 dias - 1.813,9kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

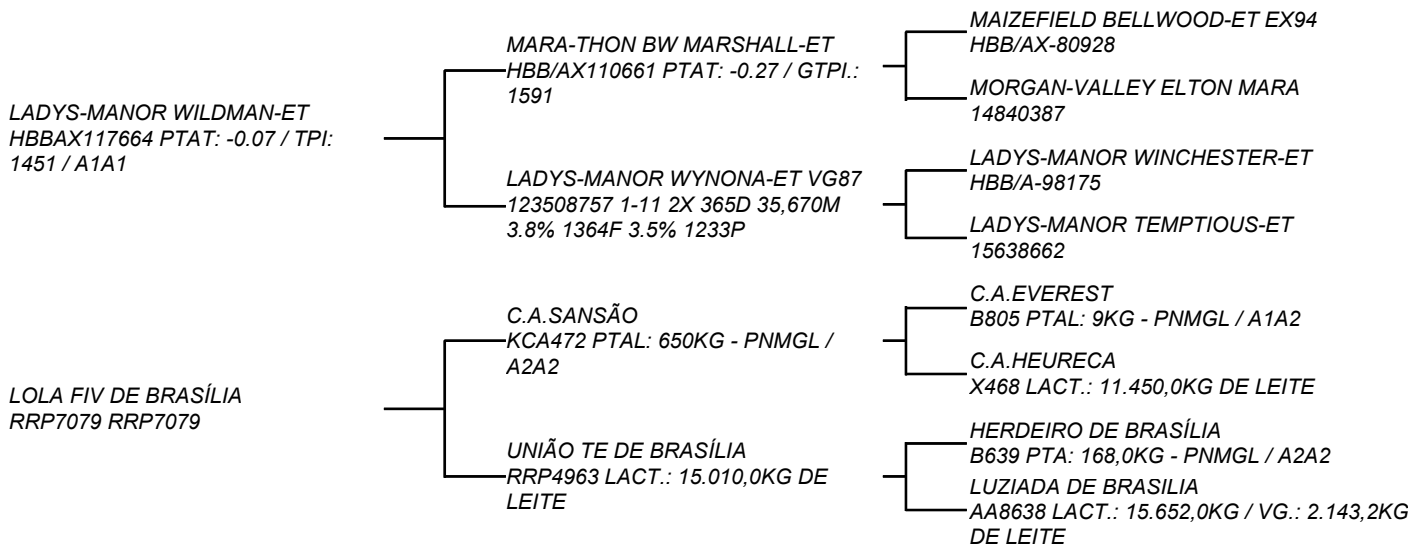
LOTE DUPLO

HEBE FIV WILDMAN 3361 FUBE

LOTE: 025

RGD 6572AX - BT FUBE2423 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/06/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 25/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 43.9kg;
- Lactação oficial em andamento: 85 dias - 2.848.87kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

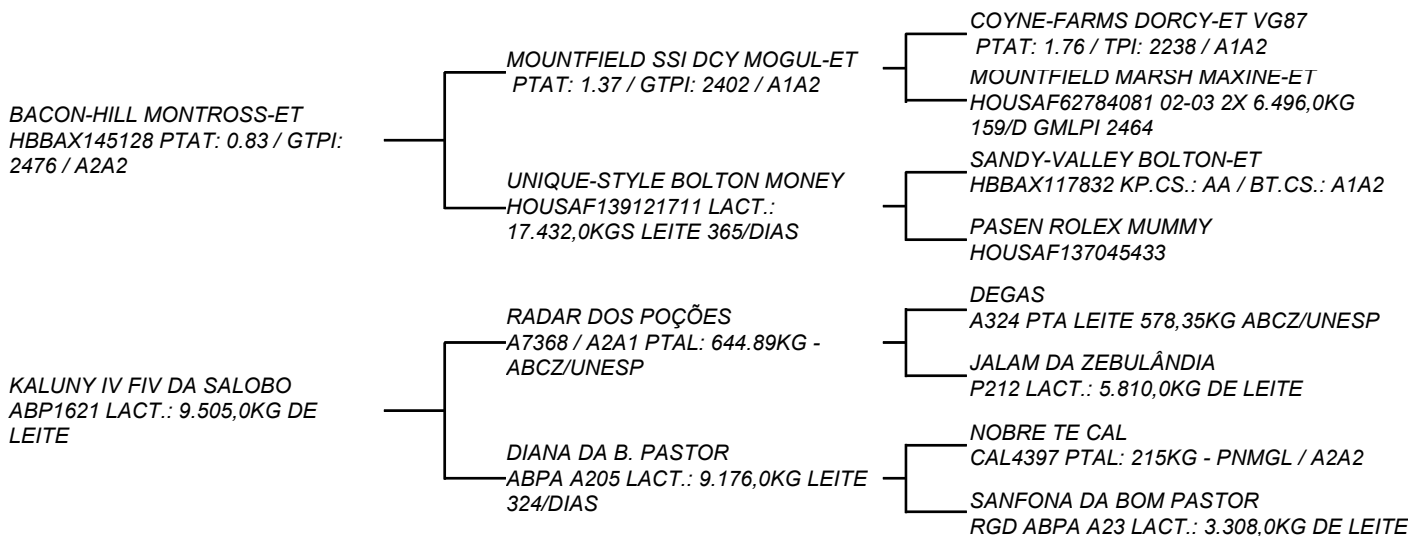
LOTE DUPLO

BRAÚNA FIV MONTROSS 3598 FUBE

LOTE: 025

RGD 9463AZ - BT FUBE2655 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 22/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 43,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 88 dias - 2.939,55kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

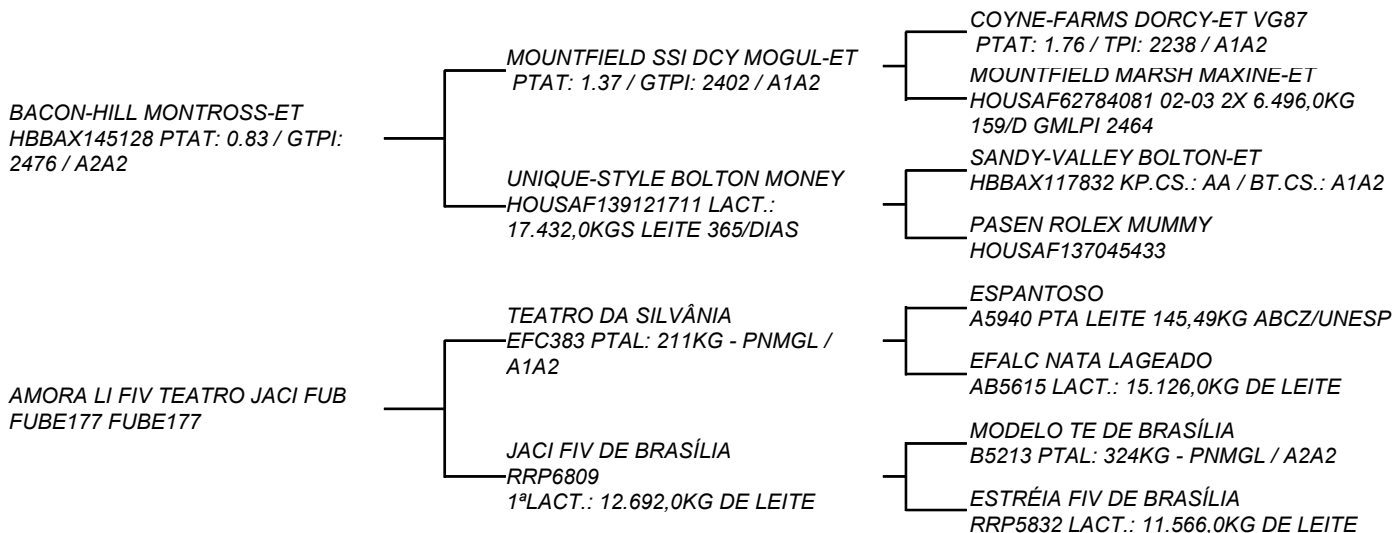
LOTE DUPLO

TICA FIV MONTROSS 3589 FUBE

LOTE: 026

RGD 9469AZ - BT FUBE2646 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 20/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 39.6kg;
- Lactação oficial em andamento: 90 dias - 2.541,19kg;
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DAWSON x IMPRENSA - GPTA 648KG (LADEIRA x JAGUAR)) e parto previsto para 27/04/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

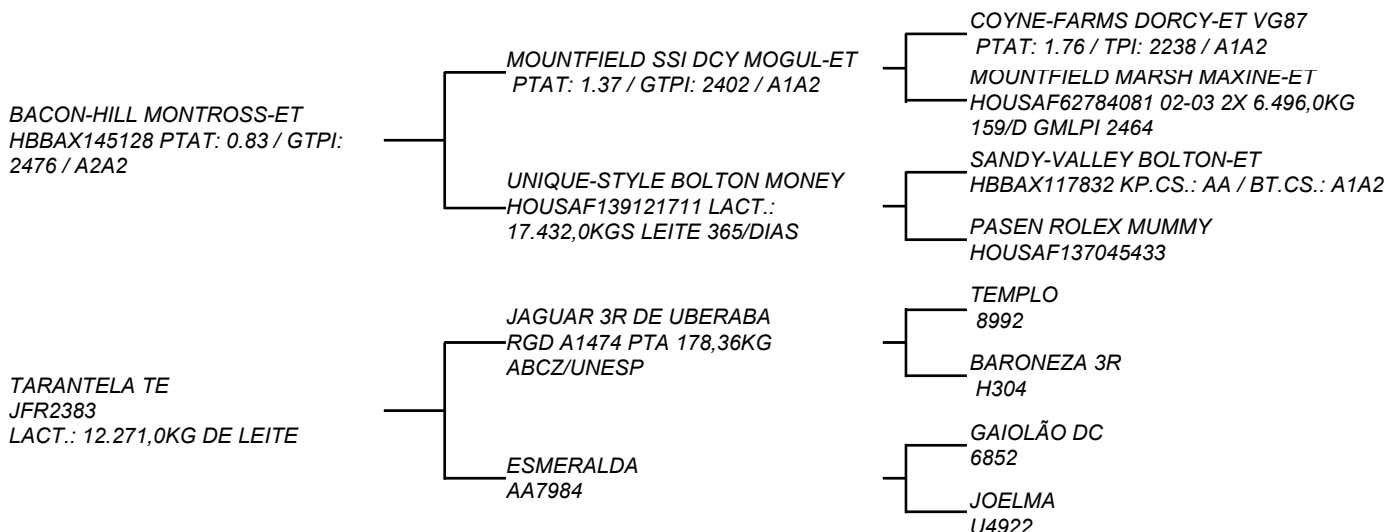
LOTE DUPLO

NATÁLIA FIV MONTROSS 3540 FUBE

LOTE: 026

RGD 9618AZ - BT FUBE2597 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 04/04/2020;
- Produção diária em controle oficial: 35.4kg;
- Lactação oficial em andamento: 136 dias - 3.877,46kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

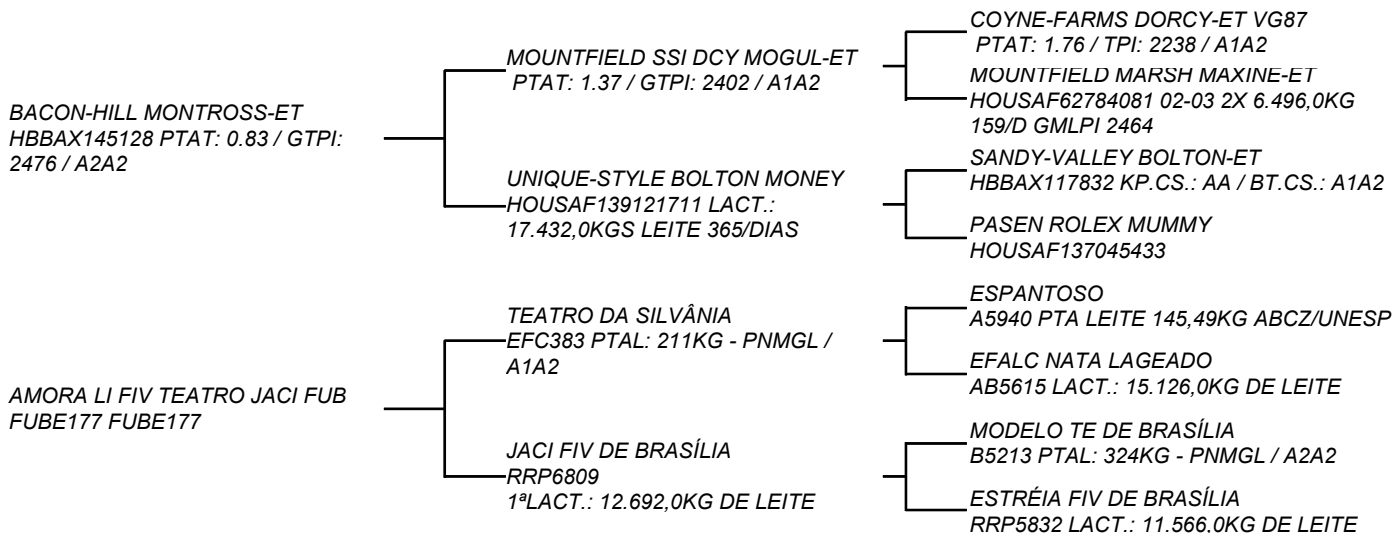
LOTE DUPLO

LULU FIV MONTROSS 3556 FUBE

LOTE: 027

RGD 9619AZ - BT FUBE2613 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:20/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 29/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 37.1kg;
- Lactação oficial em andamento: 81 dias - 2.490,0kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

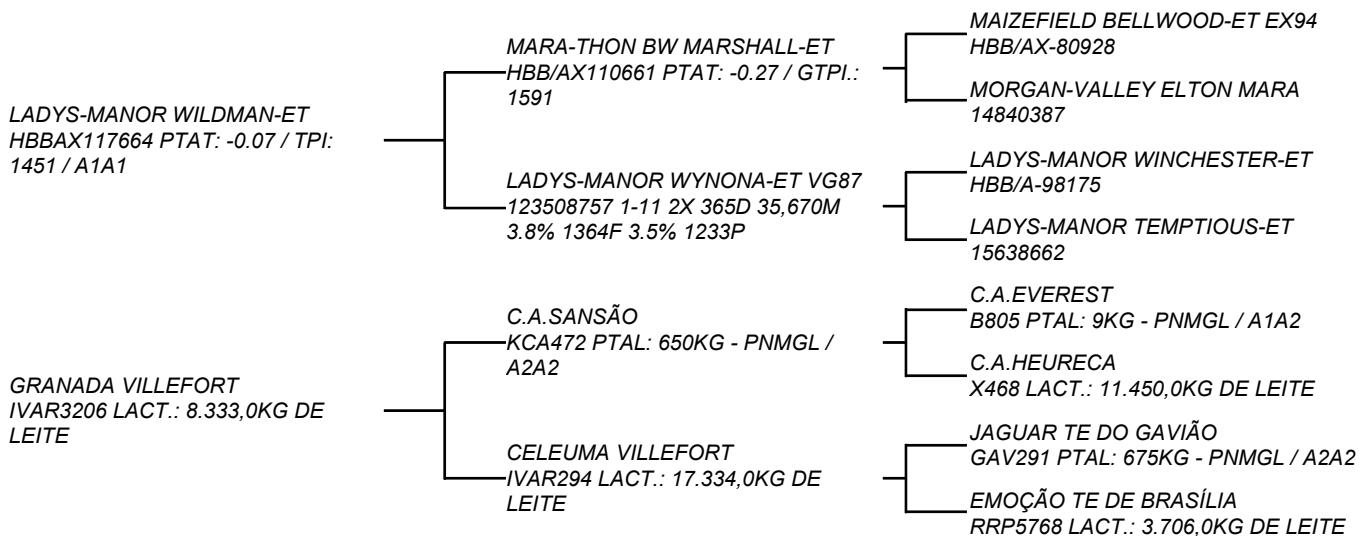
LOTE DUPLO

RUSSA FIV WILDMAN 3587 FUBE

LOTE: 027

RGD 9468AZ - BT FUBE2644 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 22/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 31.4kg;
- Lactação oficial em andamento: 88 dias - 1.756,2kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

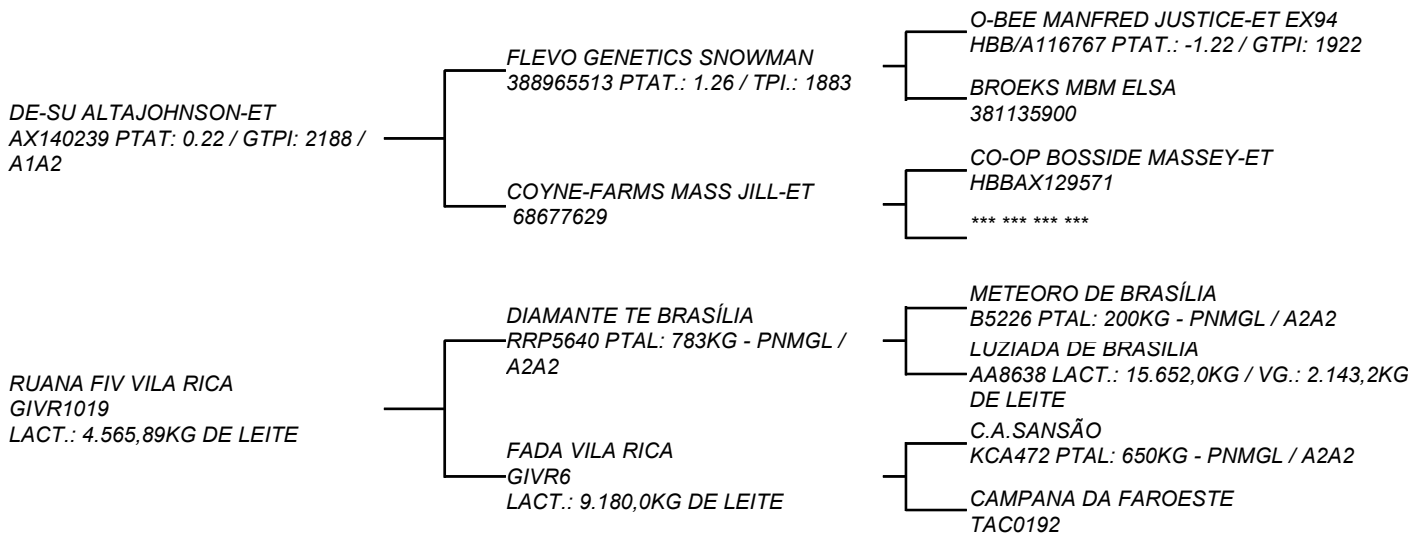
LOTE DUPLO

UTAYA JOHNSON VR

LOTE: 028

RGD 4731AW - BT GIRO1654 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/04/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 22/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 28.8kg;
- Lactação oficial em andamento: 88 dias - 2.342,82kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

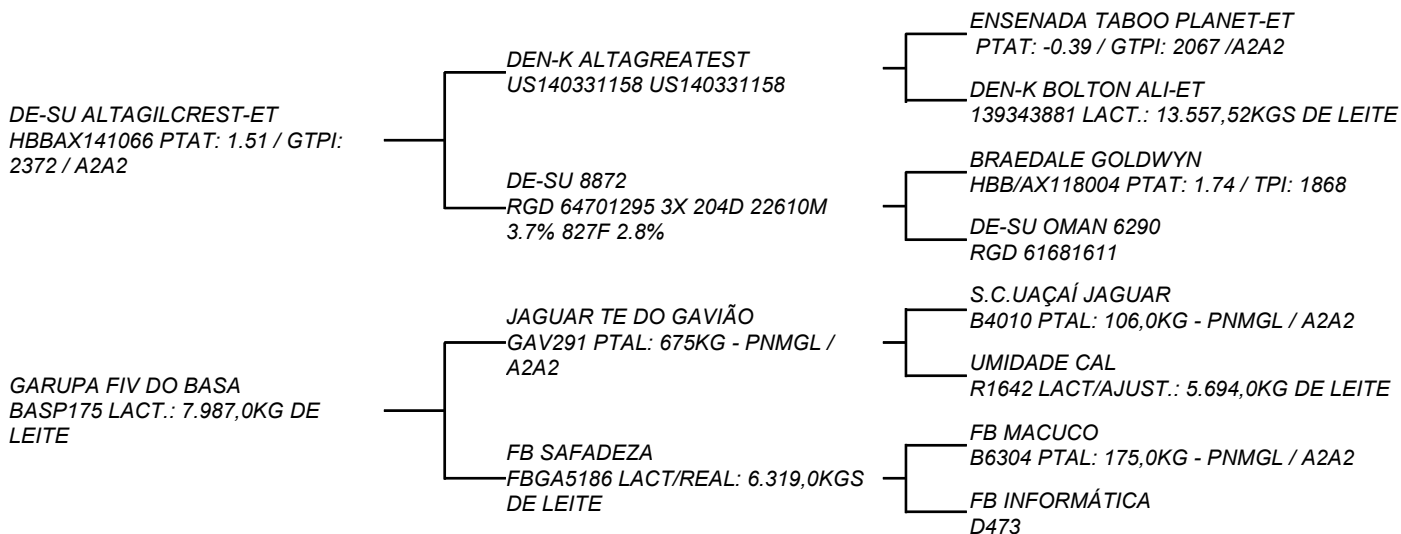
LOTE DUPLO

CINDELI FIV BOA ESPERANÇA

LOTE: 028

RGD 8702AZ - BT BESP0084 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 31/05/2020.
- Produção diária em controle oficial: 39,65kg;
- Lactação oficial em andamento: 79 dias - 2.260,29kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

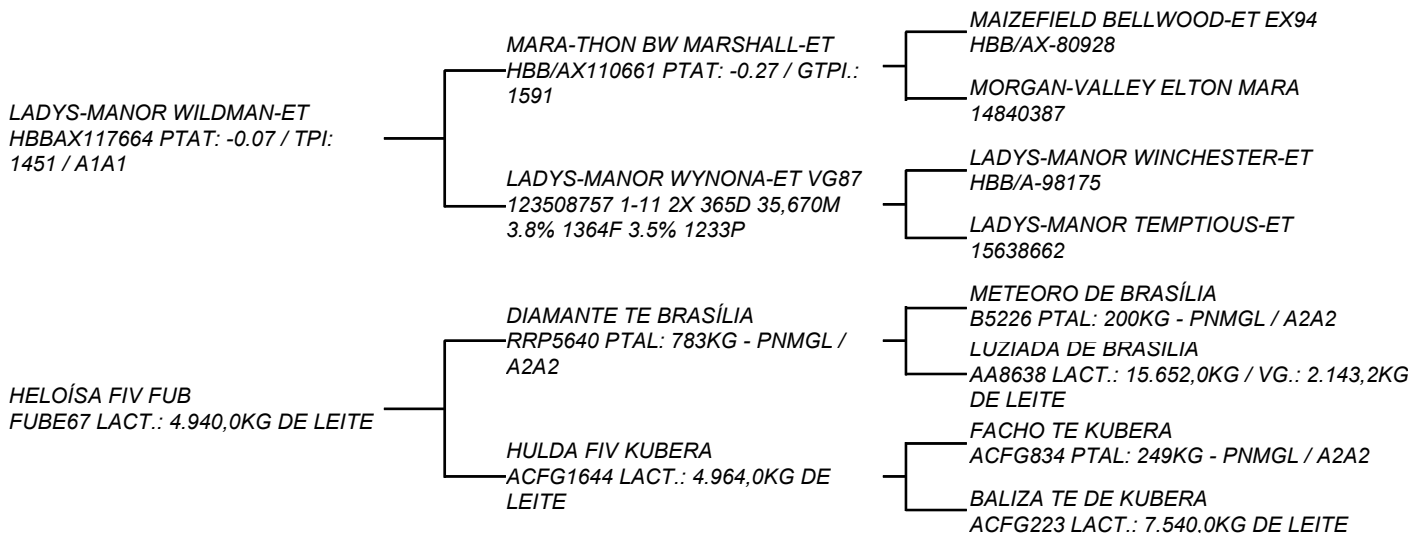
LOTE DUPLO

ZAFIRA FIV WILDMAN 3555 FUBE

LOTE: 029

RGD 9620AZ - BT FUBE2612 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:19/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 18/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 29.7kg;
- Lactação oficial em andamento: 92 dias - 1.509,69kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

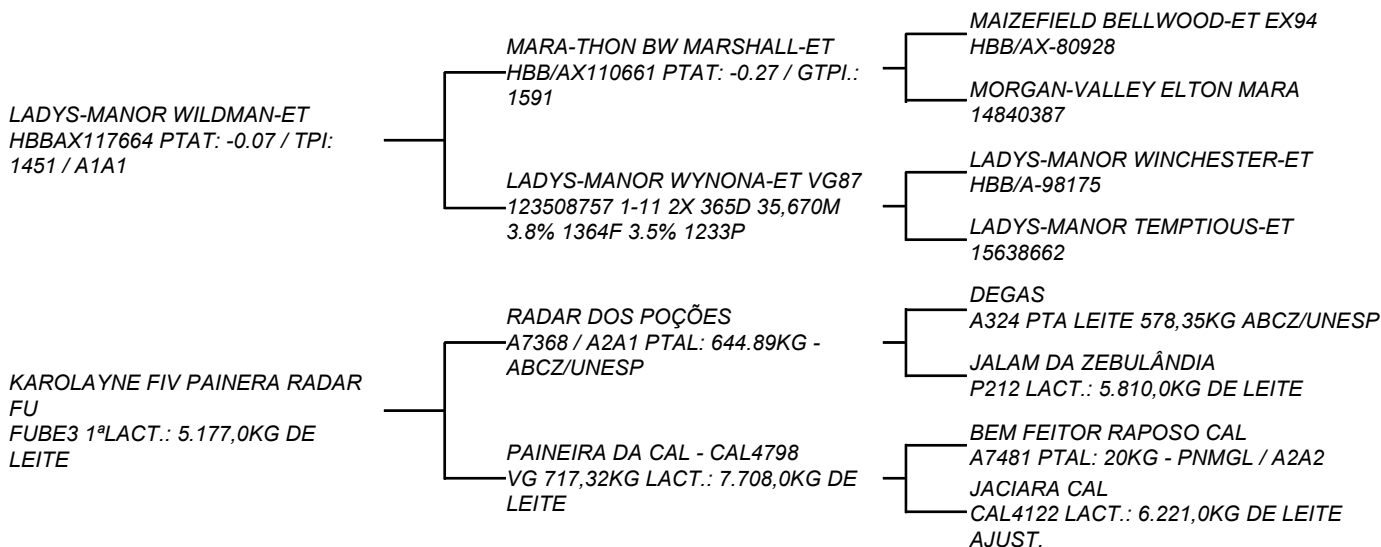
LOTE DUPLO

DALLAS FIV WILDMAN 3603 FUBE

LOTE: 029

RGD 9466AZ - BT FUBE2660 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/04/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 02/07/2020.
- Produção diária em controle oficial: 31,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 47 dias - 1.378,65kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

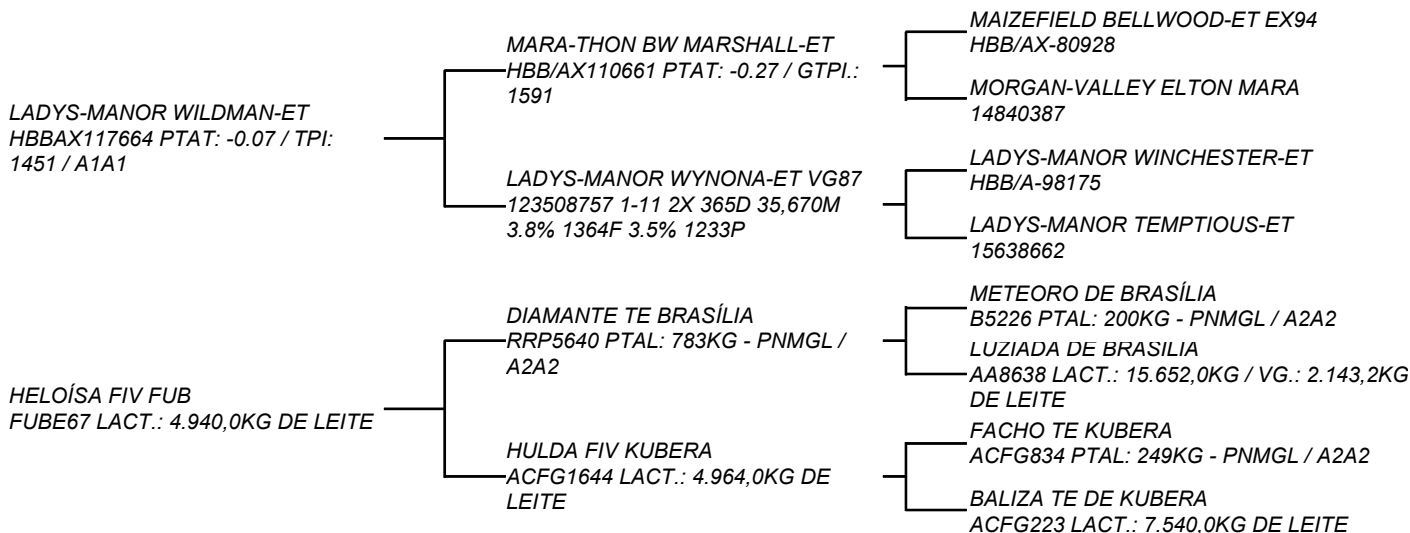
LOTE DUPLO

PUCA FIV WILDMAN 3558 FUBE

LOTE: 030

RGD 9445AZ - BT FUBE2615 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 18/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 39,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 92 dias - 2.845,46kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

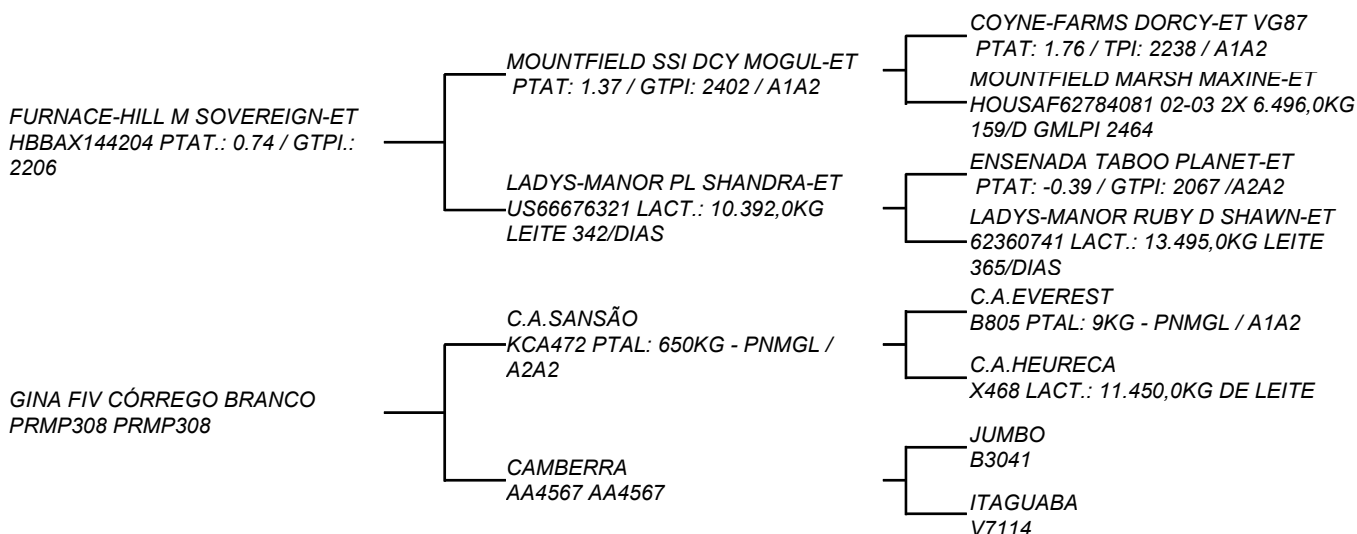
LOTE DUPLO

SAMBAI RIO DO LEITE

LOTE: 030

RGD 4509BM - BT PRMG2420 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/10/2016

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 30/05/2020;
- Produção diária em controle oficial: 42.1kg;
- Lactação oficial em andamento: 79 dias - 3.310,57kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

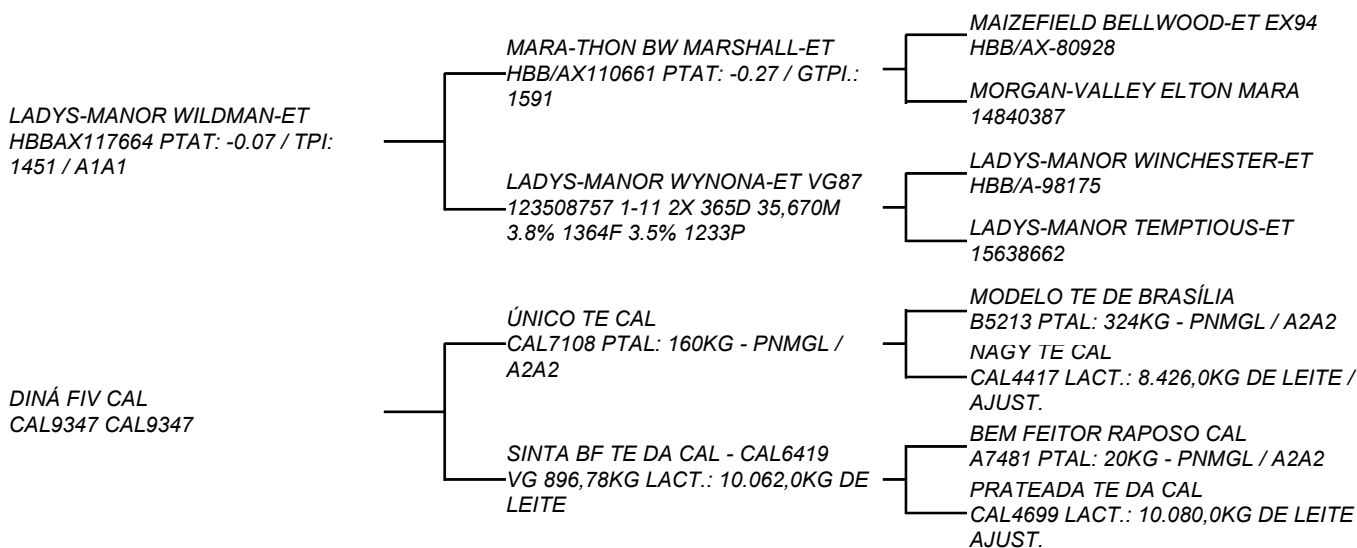
LOTE TRIPLO

CINDY FIV WILDMAN 3575 FUBE

LOTE: 031

RGD 9459AZ - BT FUBE2632 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:31/03/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 06/05/2020.
- Produção diária em controle oficial: 33,13kg;
- Lactação oficial em andamento: 104 dias - 2.774,2kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

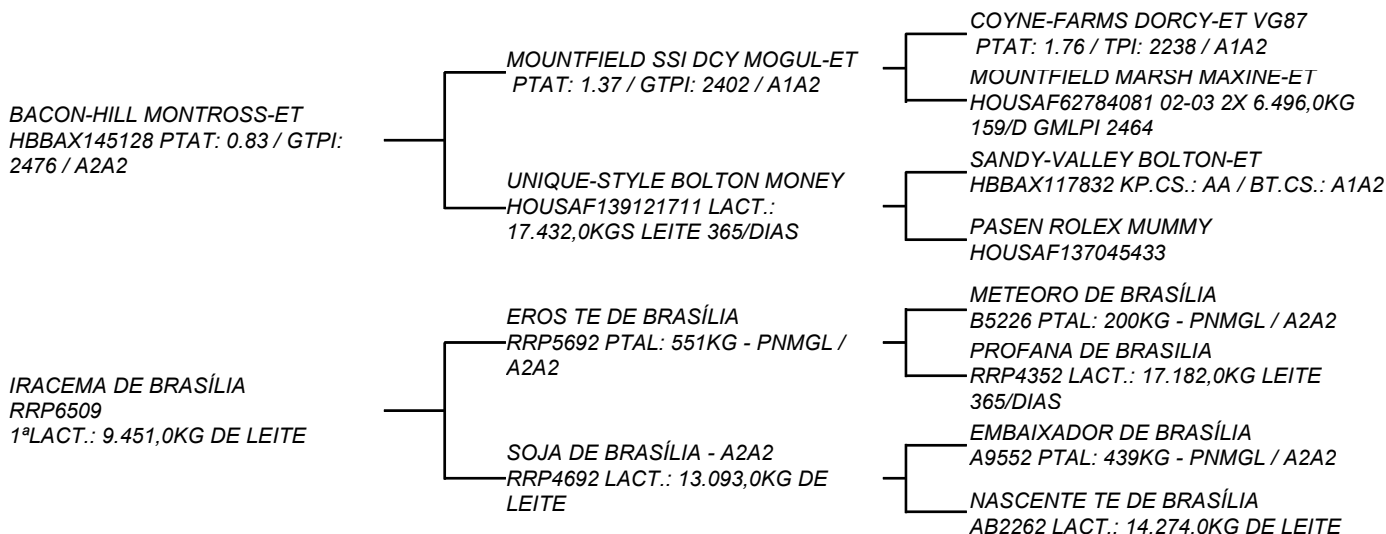
LOTE TRIPLO

TAMIRA FIV RIO DO LEITE

LOTE: 031

RGD 0078BK - BT PRMG2895 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/10/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 04/06/2020;
- Produção diária em controle oficial: 40,0kg;
- Lactação oficial em andamento: 75 dias - 2.261,34kg;
- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DAWSON x ILHÉUS - GPTA 545KG (JAGUAR x LADEIRA FIV CAL)) e parto previsto para 27/04/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

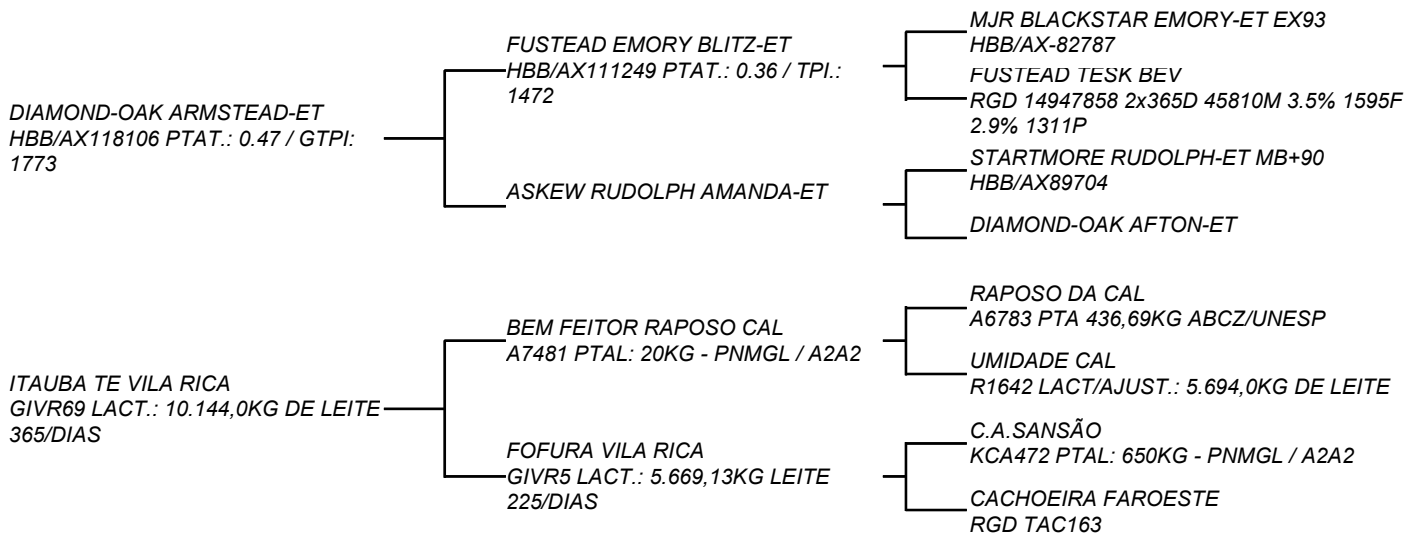
LOTE TRIPLO

UMAR FIV ARMSTEAD VR

LOTE: 031

RGD 8465AT - BT GIRO1627 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/03/2017

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Último parto em 25/03/2020.
- Produção diária em controle oficial: 31,51kg;
- Lactação oficial em andamento: 146 dias - 3.207,27kg.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

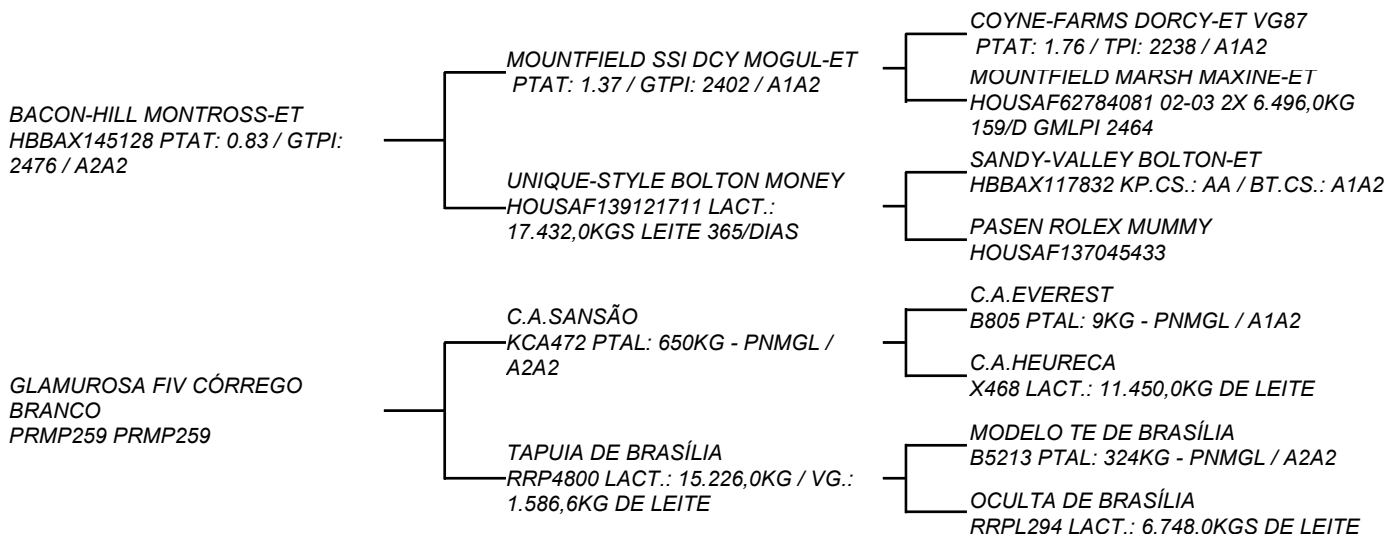
QTD.: 1

DANADA FIV MONTROSS ACN

LOTE: 032

RGD 0137BK - BT ACN0027 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/11/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x MAYRA FIV CÔRREGO BRANCO) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

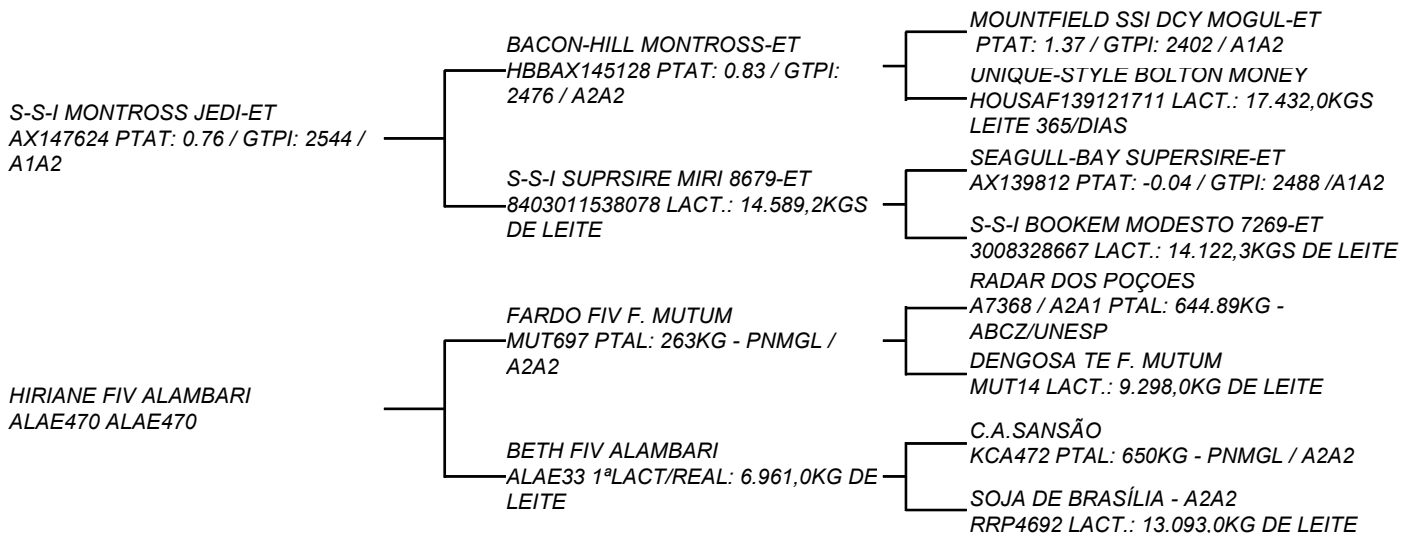
QTD.: 1

CATITA FIV BOA ESPERANÇA

LOTE: 033

RGD 4446BG - BT BESP0212 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/07/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor GABINETE SILVÂNIA e parto previsto para 18/09/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

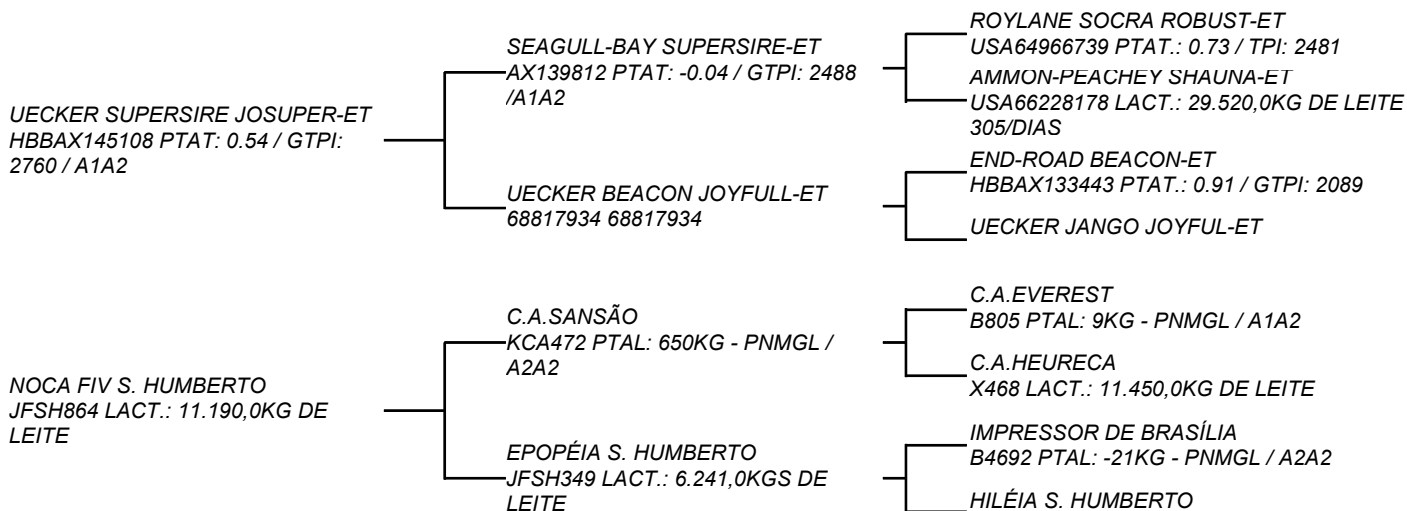
QTD.: 1

ESPERTA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 034

RGD 0134BK - BT ACN0056 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x NOCA FIV S. HUMBERTO - Lactação de 11.190,0kg de leite (C.A.SANSÃO x EPOPÉIA S. HUMBERTO)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

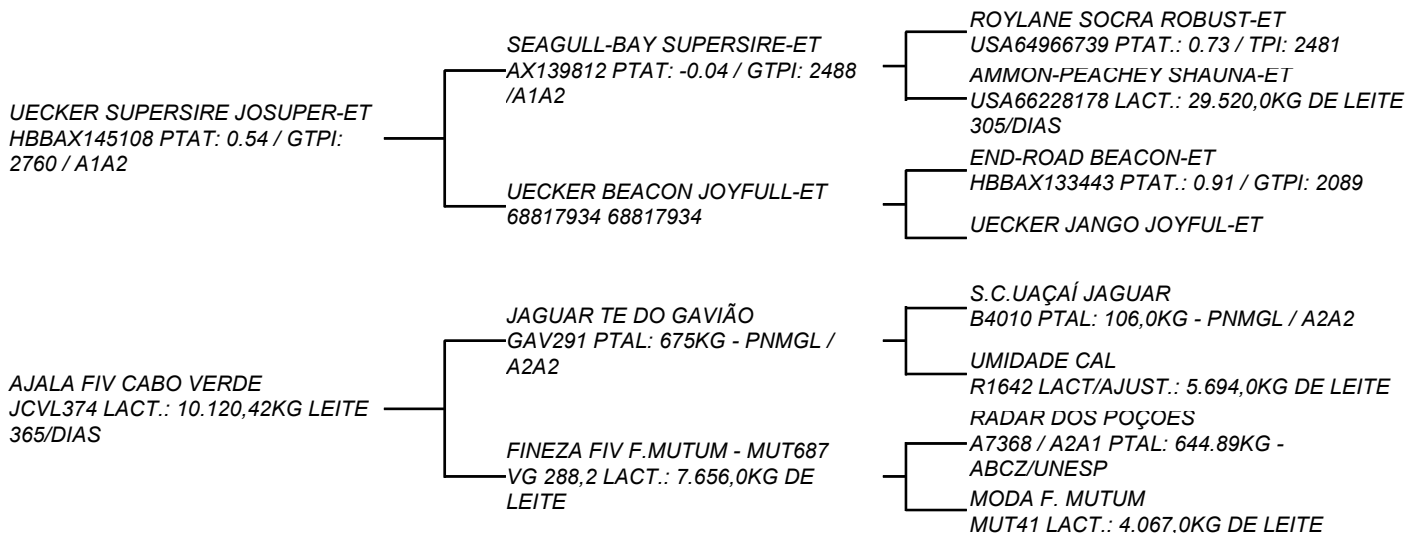
LOTE DUPLO

ELLA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 035

RGD 0167BK - BT ACN0033 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x VEGAS FIV VILA RICA - GPTA 253KG (JAGUAR x OQUEMA FIV VILA RICA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

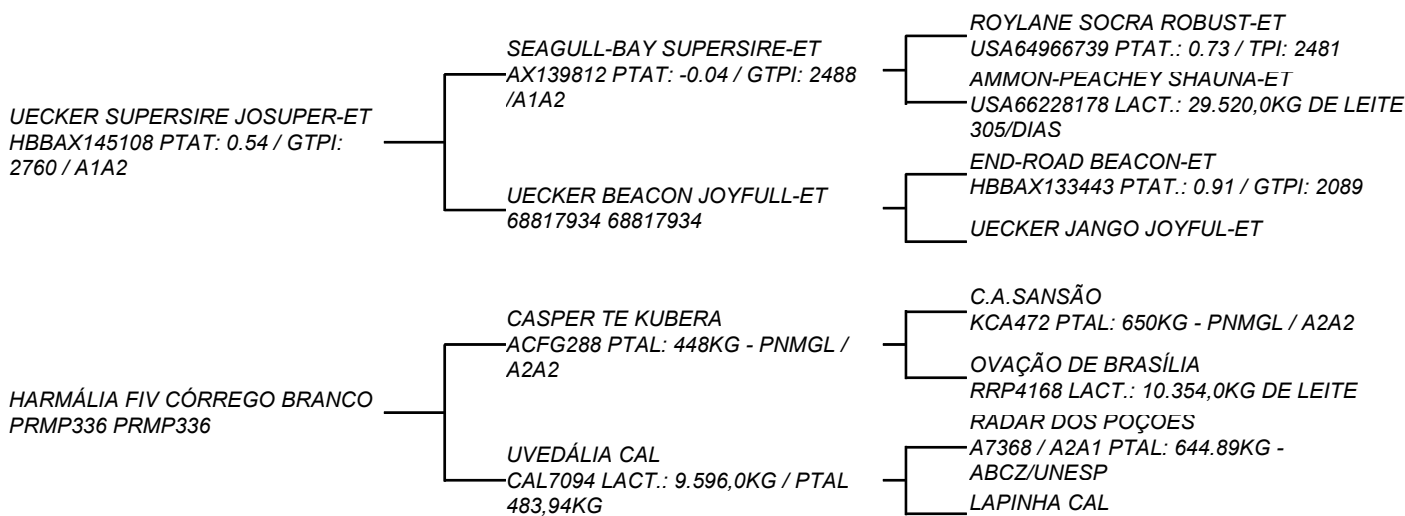
LOTE DUPLO

ENAMORADA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 035

RGD 0174BK - BT ACN0064 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x JUBAIA FIV DO BASA (C.A.SANSÃO x FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

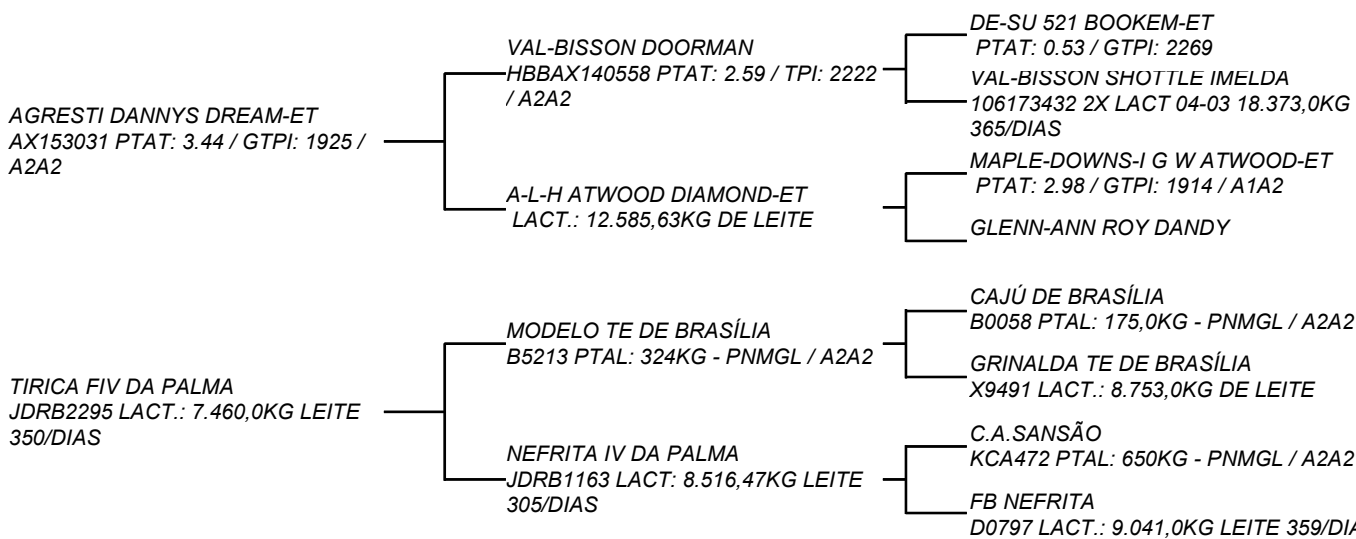
LOTE DUPLO

HAIKA FIV DREAM ACN

LOTE: 036

RGD 0124BK - BT ACN0132 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/04/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x BANDEIRA VERDE FIV CÔRREGO BRANCO) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

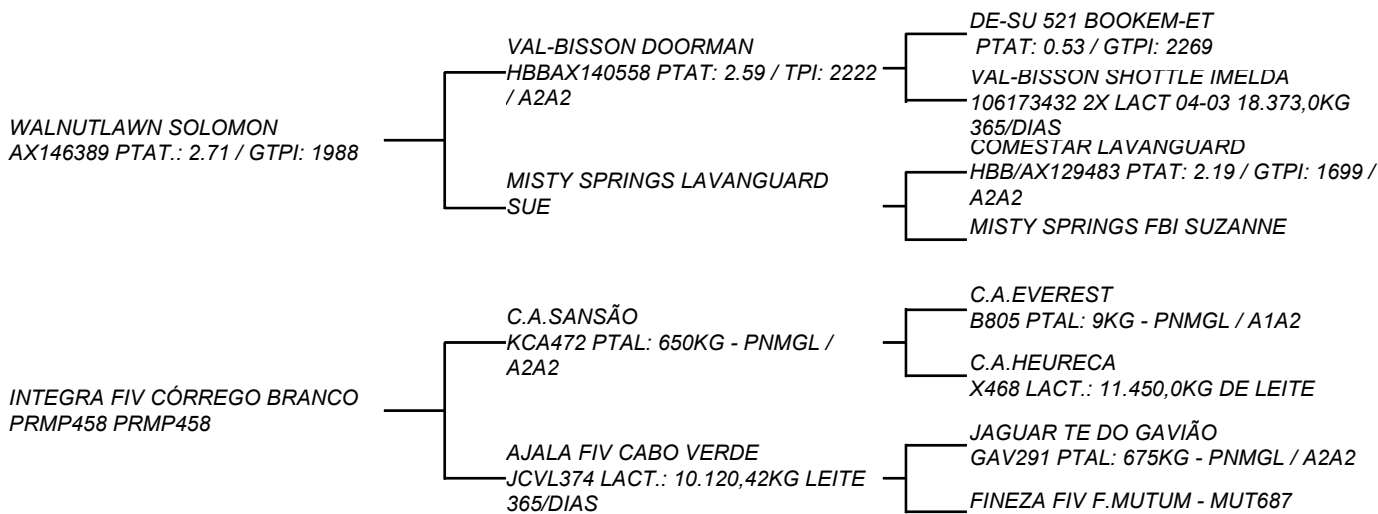
LOTE DUPLO

GUERREIRA FIV SOLOMON ACN

LOTE: 036

RGD 4484BM - BT ACN0104 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/02/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x IZOLITA FIV CÔRREGO BRANCO (C.A.SANSÃO x AJALA FIV CABO VERDE)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

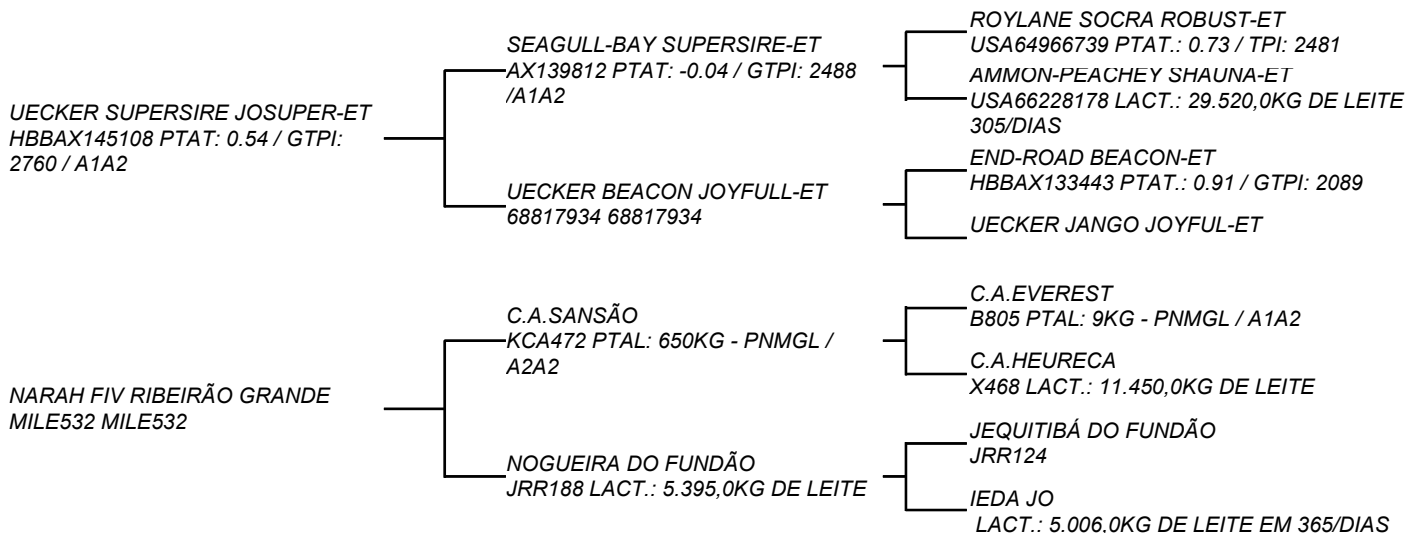
LOTE DUPLO

ECLIPSE FIV JOSUPER ACN

LOTE: 037

RGD 0169BK - BT ACN0063 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x IMPERATRIZ F.RECREIO (GENGIS KHAN DE BRASÍLIA x BANDEIRA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

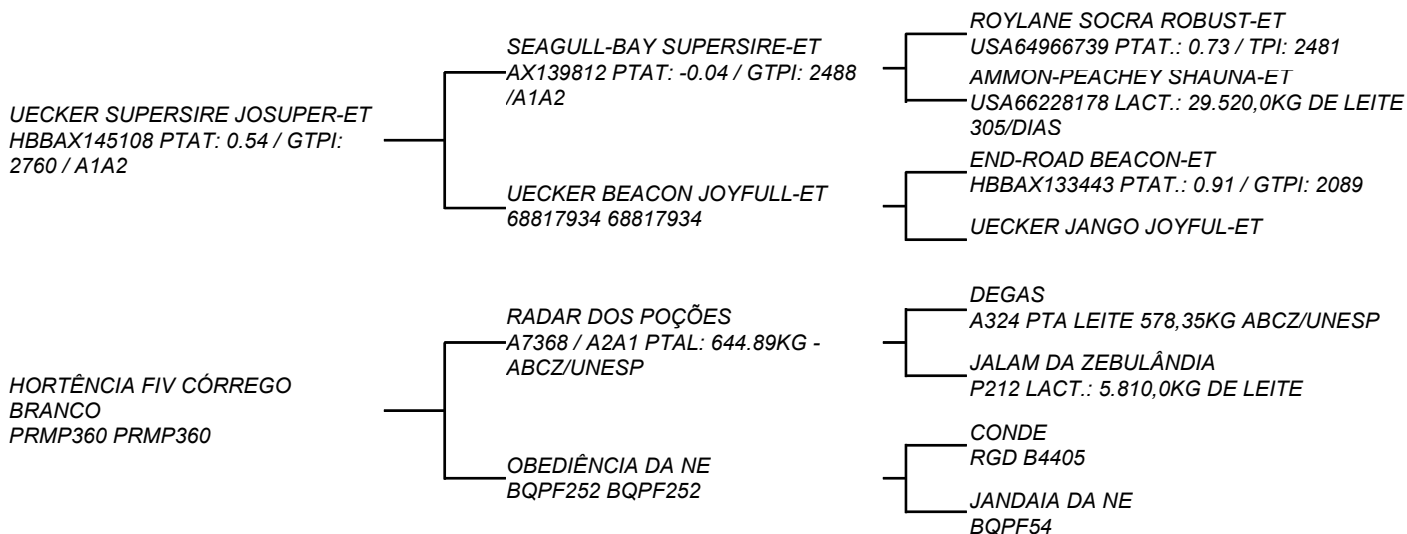
LOTE DUPLO

ELIANA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 037

RGD 4482BM - BT ACN0058 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:15/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x BANDEIRA VERDE FIV CÔRREGO BRANCO) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

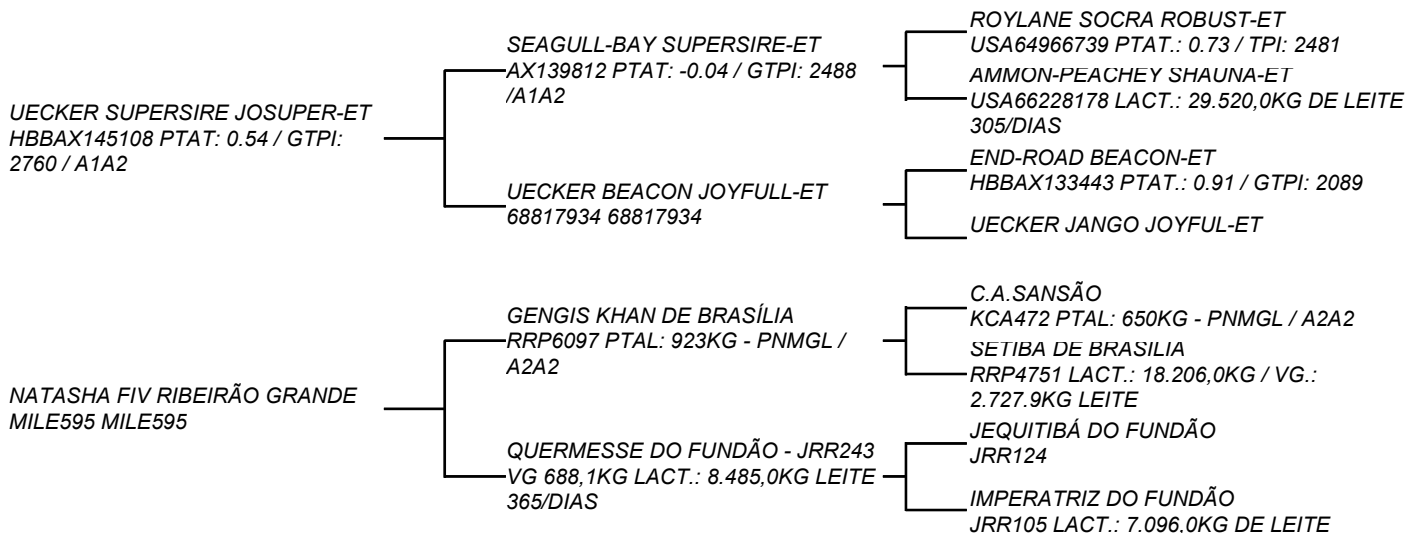
LOTE DUPLO

ELEGANTE FIV JOSUPER ACN

LOTE: 038

RGD 0110BK - BT ACN0062 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x BANDEIRA VERDE FIV CÔRREGO BRANCO) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

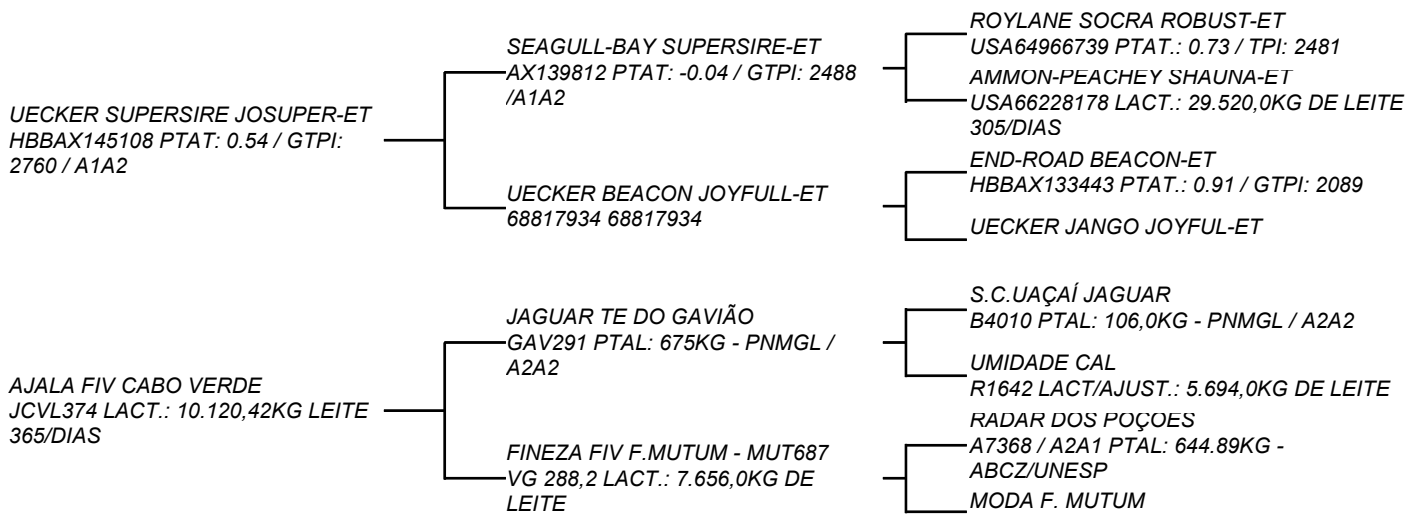
LOTE DUPLO

ELZA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 038

RGD 0164BK - BT ACN0038 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:11/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x JUBAIA FIV DO BASA (C.A.SANSÃO x FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

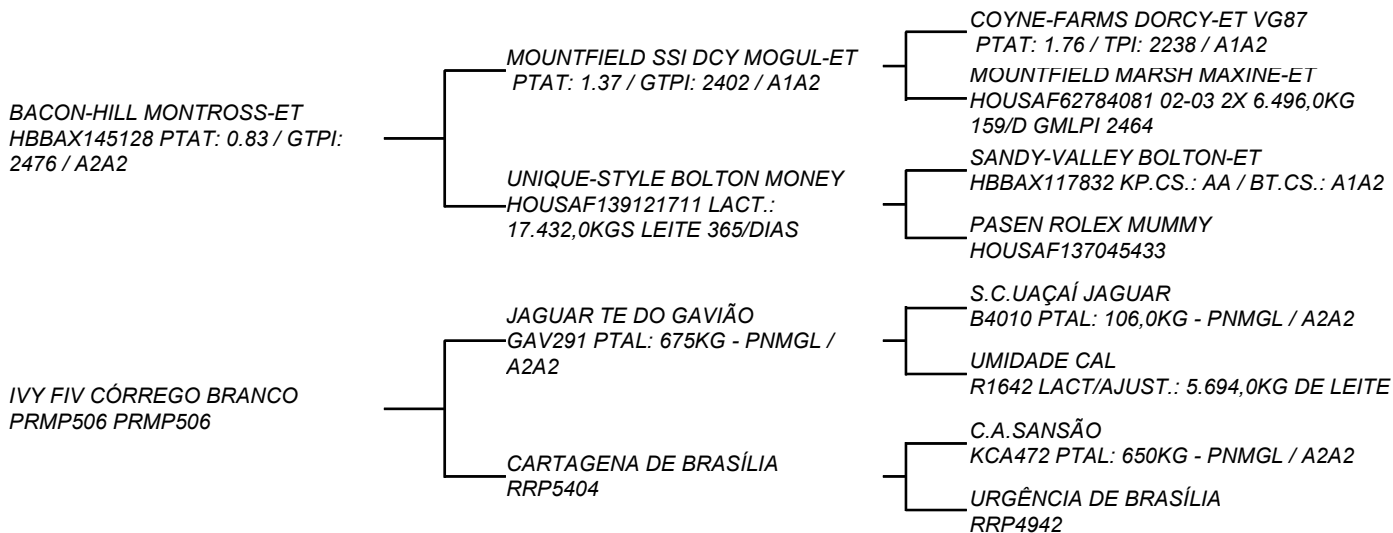
LOTE DUPLO

FORMOSA FIV MONTROSS ACN

LOTE: 039

RGD 4483BM - BT ACN0083 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/12/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Macho (JEDI x ELKE MILK CENTER) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

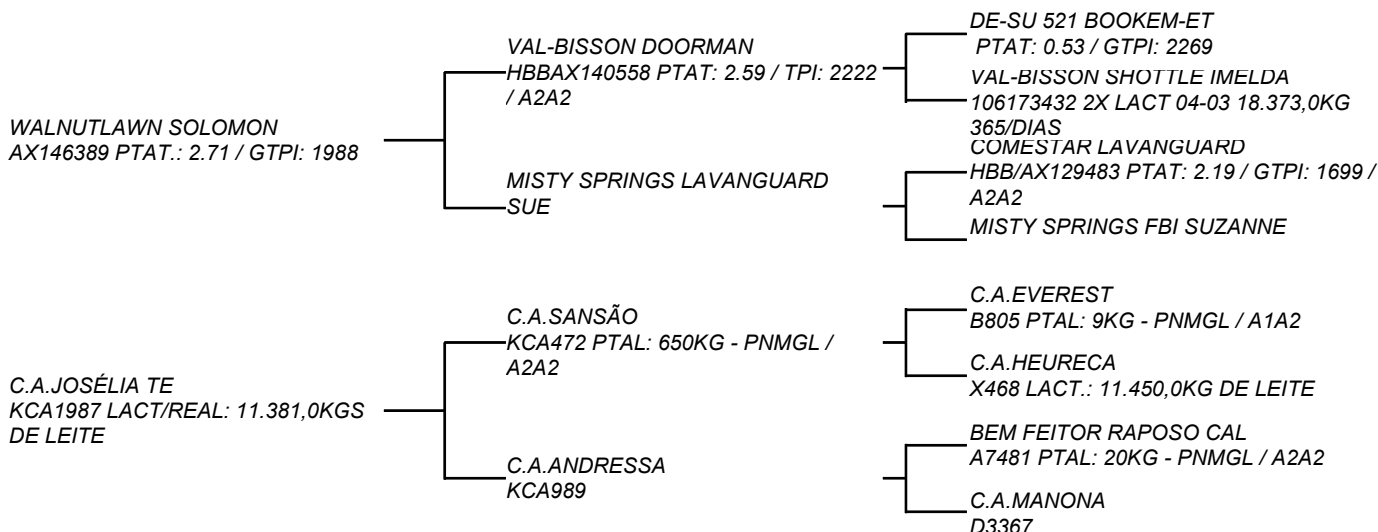
LOTE DUPLO

GARANTIA FIV SOLOMON ACN

LOTE: 039

RGD 0105BK - BT ACN0114 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/02/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x IZOLITA FIV CÔRREGO BRANCO (C.A. SANSÃO x AJALA FIV CABO VERDE)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

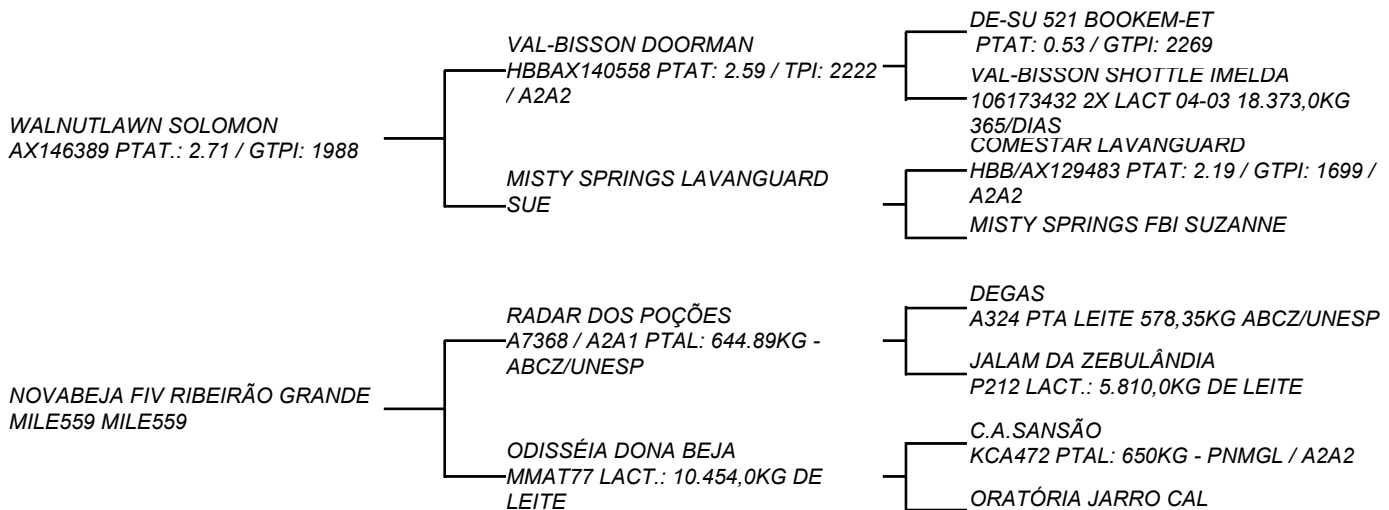
LOTE DUPLO

GANÂNCIA FIV SOLOMON ACN

LOTE: 040

RGD 0132BK - BT ACN0111 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x JADE FIV CÔRREGO BRANCO (C.A. SANSÃO x DIVA FIV)) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

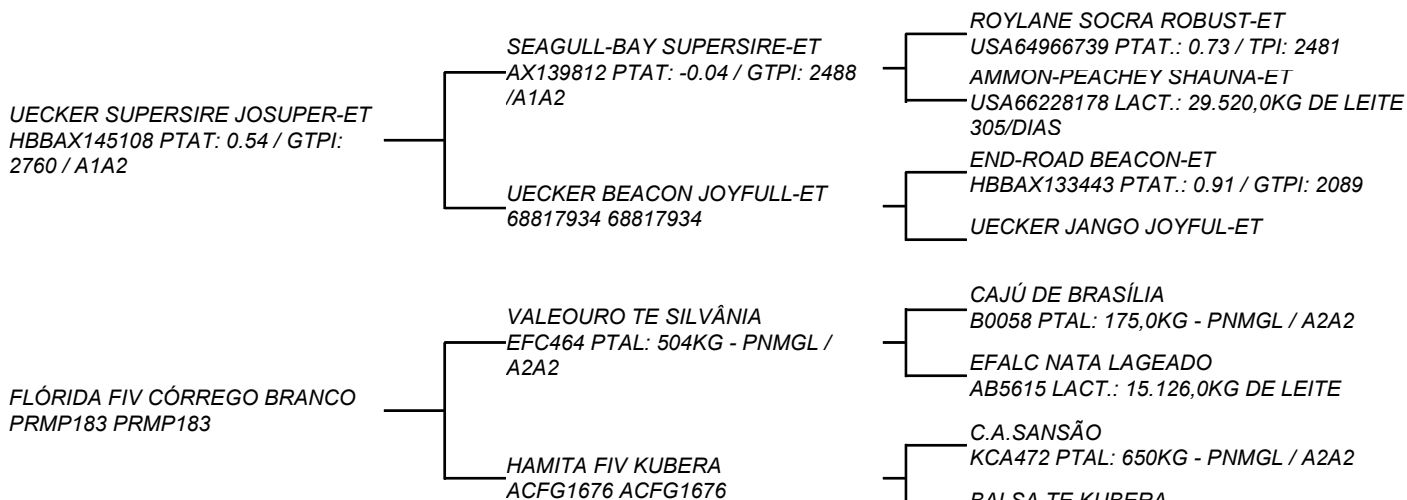
LOTE DUPLO

EDISSA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 040

RGD 0153BK - BT ACN0046 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:05/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x HAVANA FIV DO RIO NEGRO) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

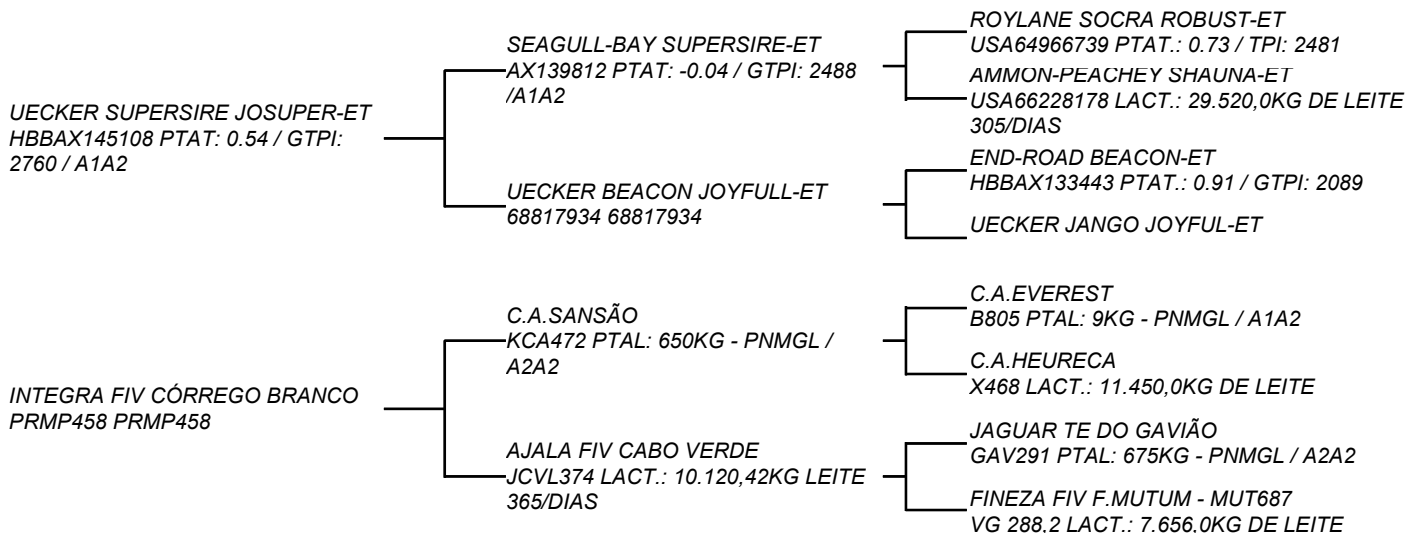
LOTE DUPLO

ESPOLETA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 041

RGD 4481BM - BT ACN0054 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x INAIÊ FIV CÔRREGO BRANCO (JAGUAR TE GAVIÃO x CARTAGENA DE BRASÍLIA)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

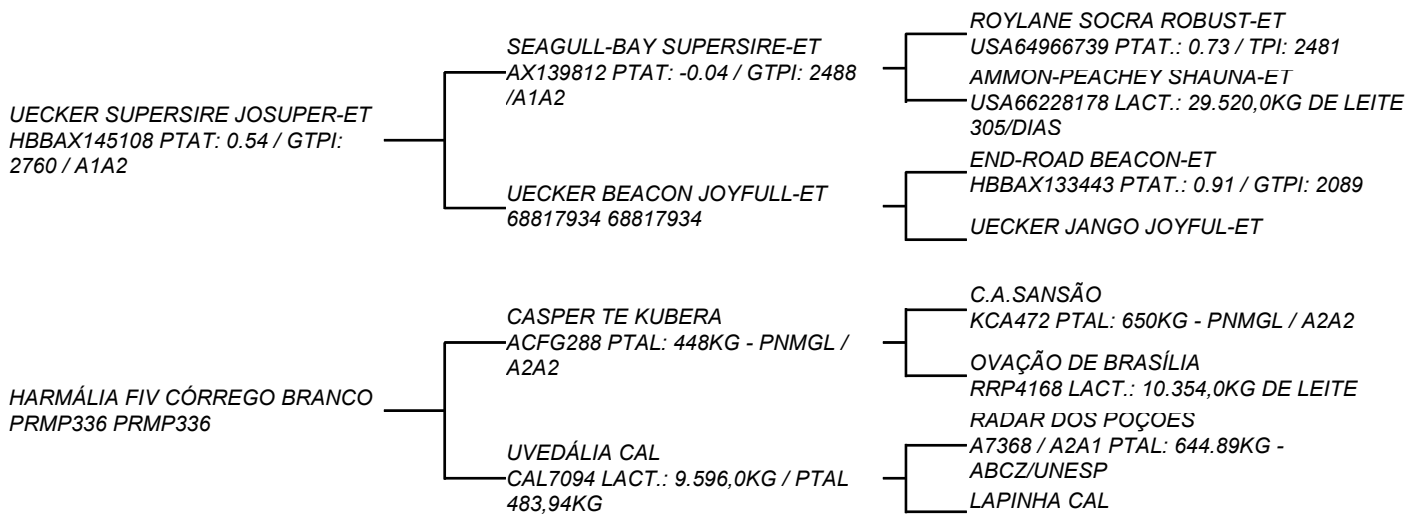
LOTE DUPLO

ELDORA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 041

RGD 0178BK - BT ACN0067 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x JUBAIA FIV DO BASA (C.A. SANSÃO x FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

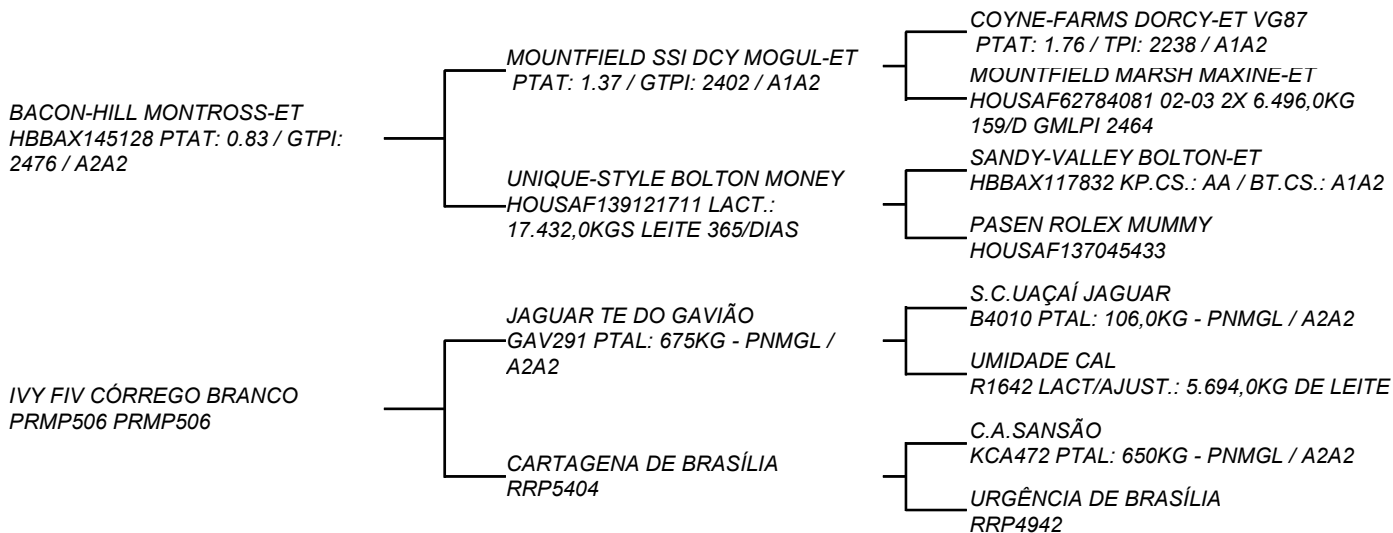
LOTE TRIPLO

FADA FIV MONTROSS ACN

LOTE: 042

RGD 0558BM - BT ACN0085 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/12/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x NARAH FIV RIBEIRÃO GRANDE (C.A. SANSÃO x NOGUEIRA DO FUNDÃO)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

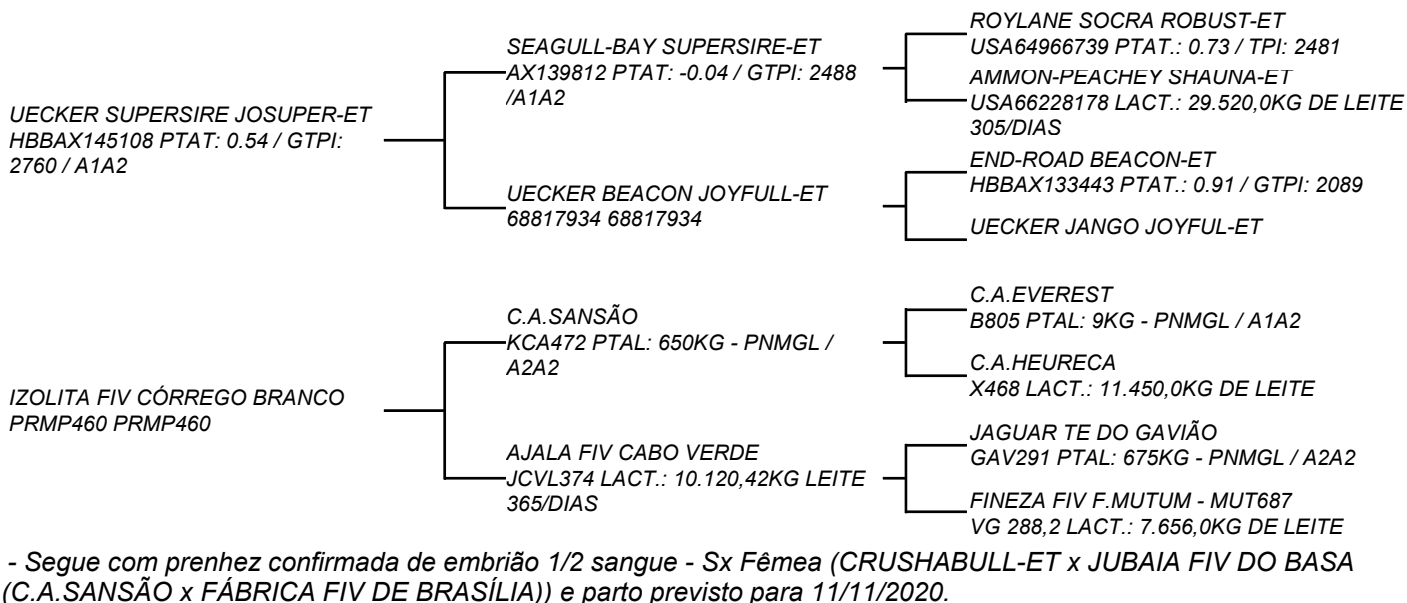
LOTE TRIPLO

EMANCIPADA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 042

RGD 0162BK - BT ACN0078 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

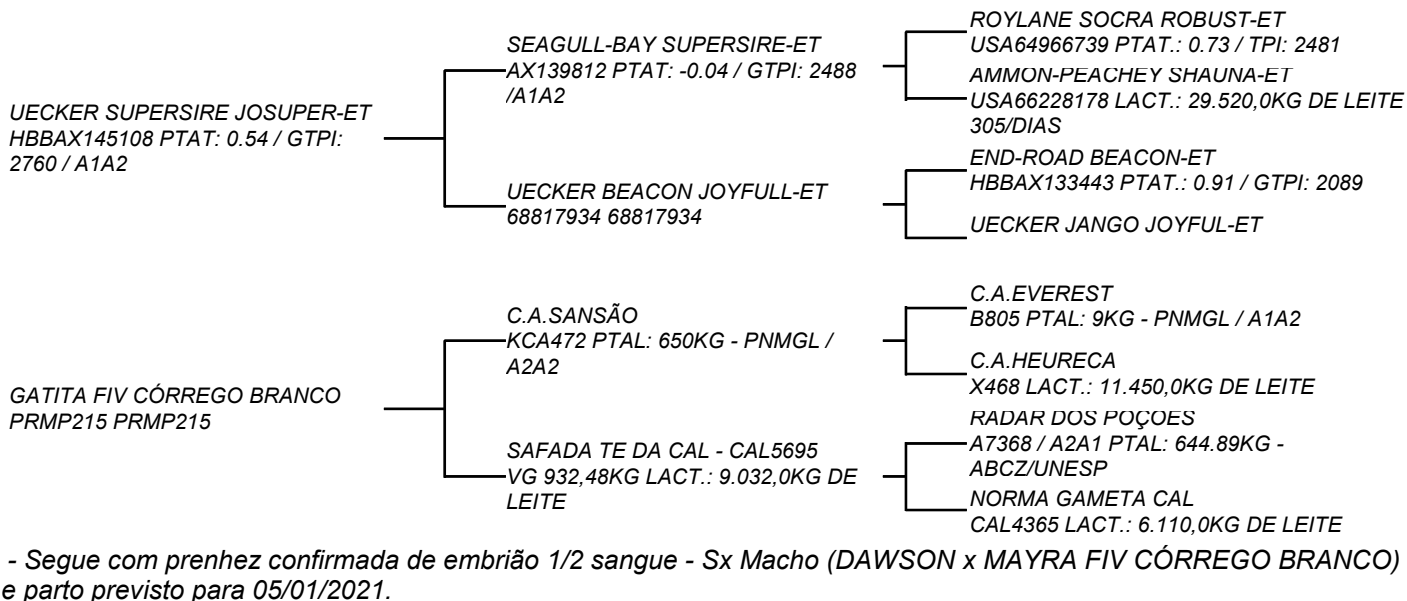
LOTE TRIPLO

EFETIVA FIV JOSUPER ACN

LOTE: 042

RGD 0130BK - BT ACN0069 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

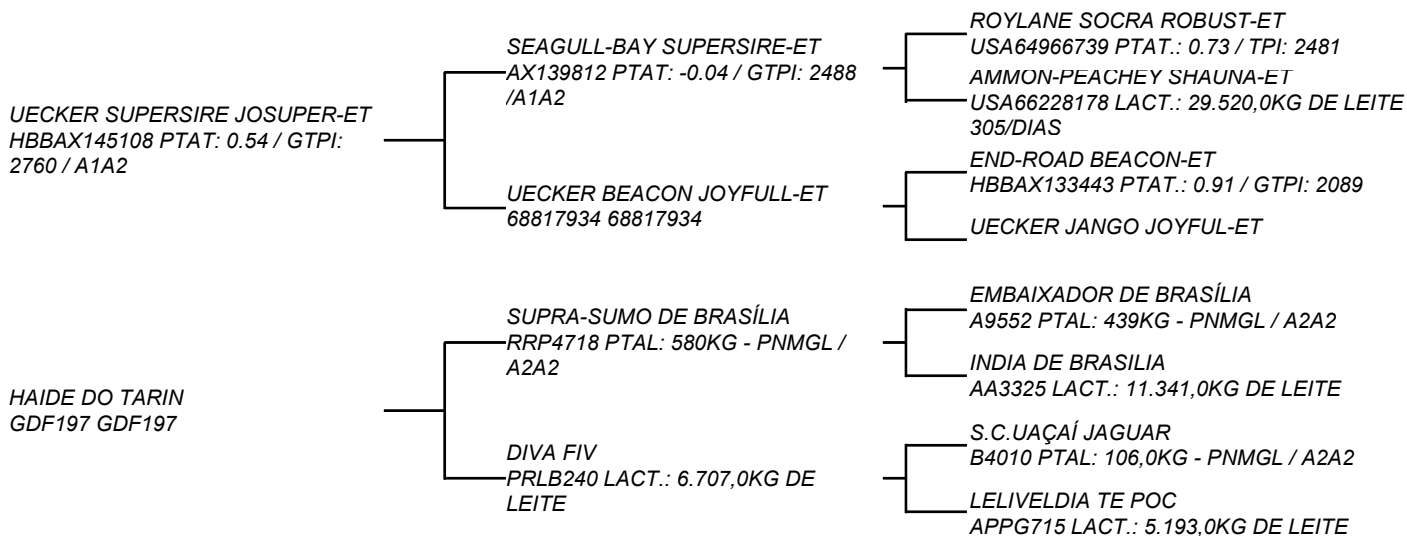
LOTE TRIPLO

ERVA DOCE FIV JOSUPER ACN

LOTE: 043

RGD 4486BM - BT ACN0052 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (MONTROSS x JUBAIA FIV DO BASA (C.A.SANSÃO x FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA)) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

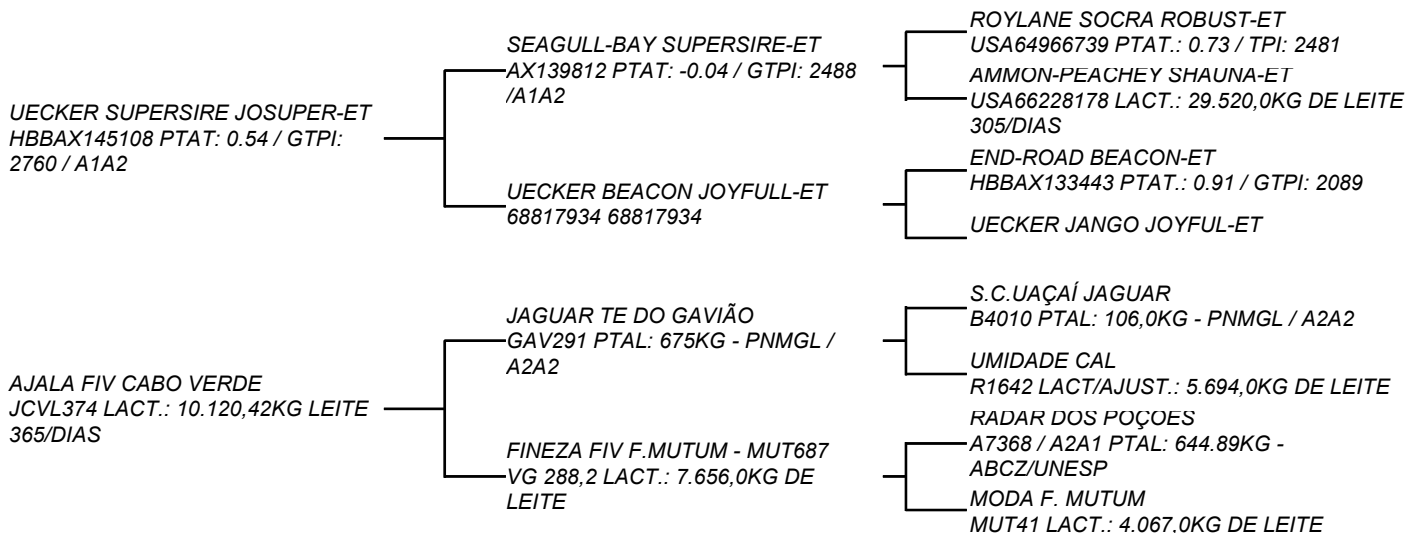
LOTE TRIPLO

ELOÁ FIV JOSUPER ACN

LOTE: 043

RGD 0127BK - BT ACN0035 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x BANDEIRA VERDE FIV CÔRREGO BRANCO) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

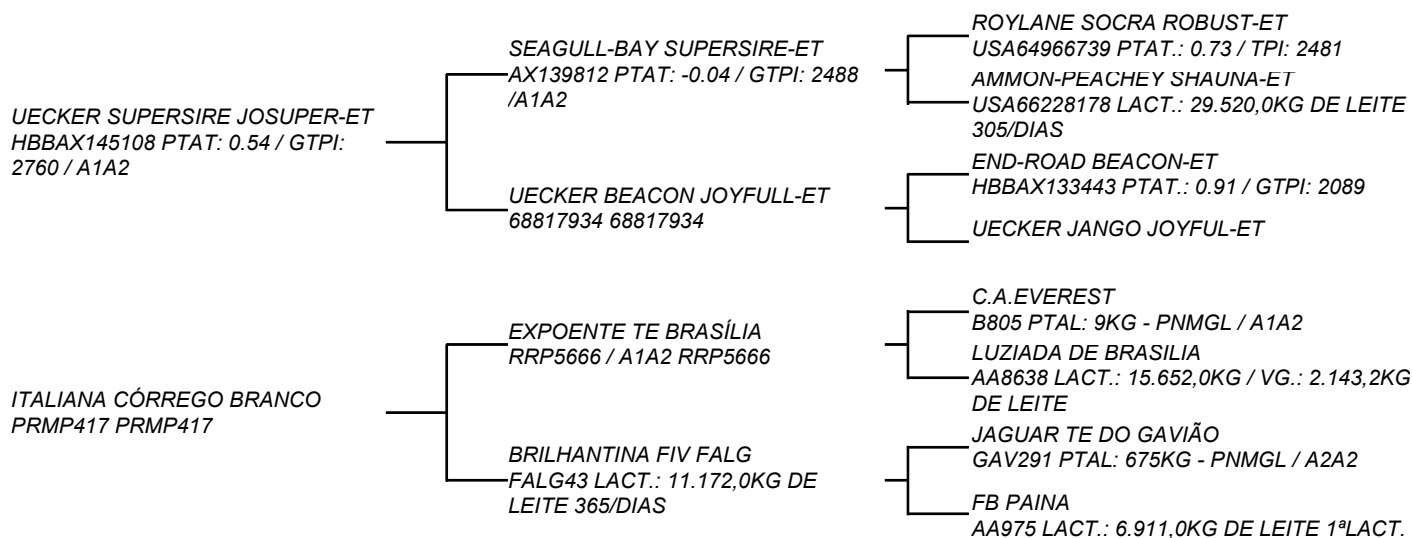
LOTE TRIPLO

ELI FIV JOSUPER ACN

LOTE: 043

RGD 0108BK - BT ACN0076 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x NARAH FIV RIBEIRÃO GRANDE (C.A.SANSÃO x NOGUEIRA DO FUNDÃO)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

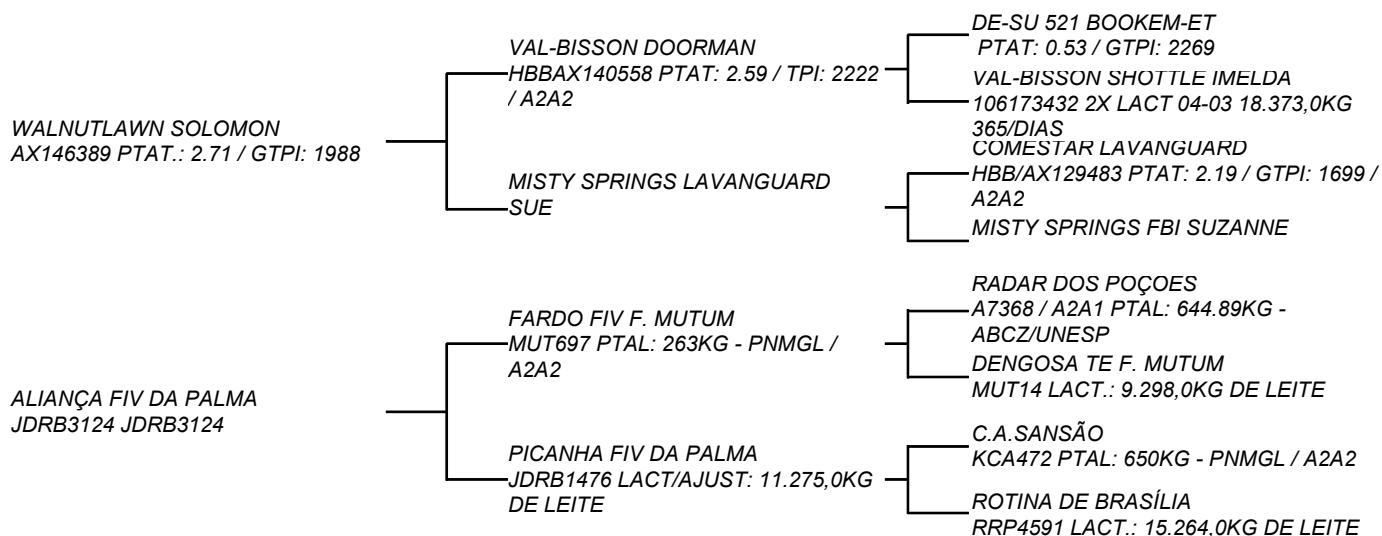
LOTE TRIPLO

GIOVANA FIV SOLOMON ACN

LOTE: 044

RGD 0141BK - BT ACN0093 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/02/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (JEDI x NARAH FIV RIBEIRÃO GRANDE (C.A.SANSÃO x NOGUEIRA DO FUNDÃO)) e parto previsto para 23/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

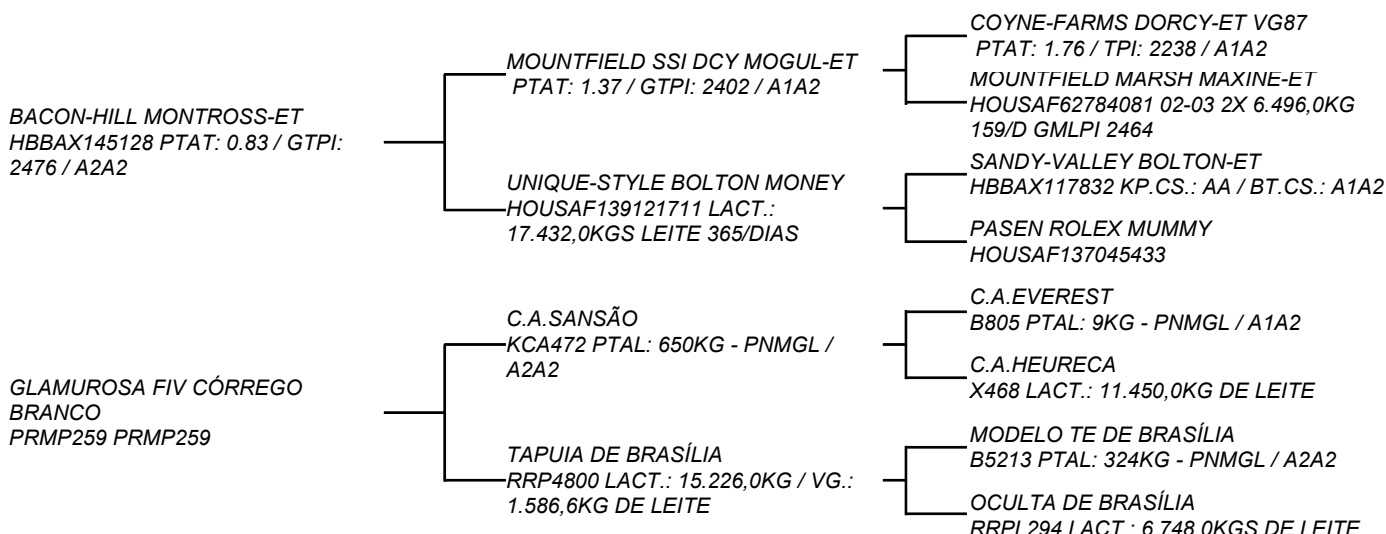
LOTE TRIPLO

DELÍCIA FIV MONTROSS ACN

LOTE: 044

RGD 0121BK - BT ACN0025 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/11/2018

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (DAWSON x MELINA FIV CÔRREGO BRANCO (CASPER TE KUBERA x CARTHOM'S HIDRA DRAMATIC)) e parto previsto para 05/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

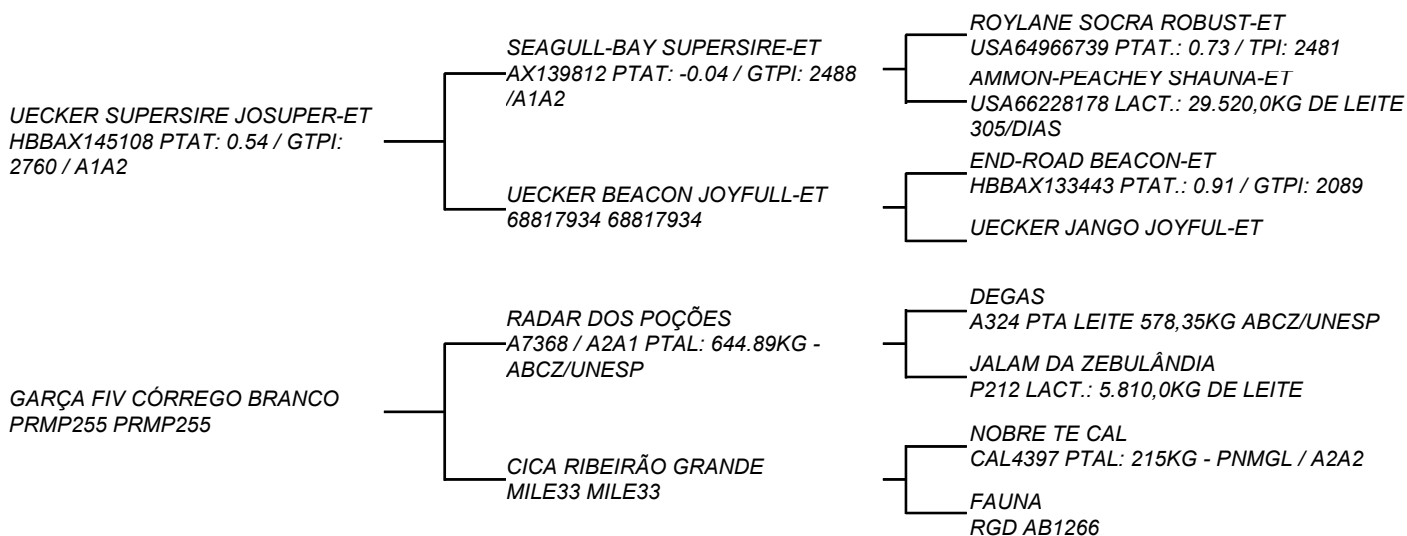
LOTE TRIPLO

ELITE FIV JOSUPER ACN

LOTE: 044

RGD 0161BK - BT ACN0077 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/01/2019

VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue - Sx Fêmea (CRUSHABULL-ET x IMPERATRIZ F.RECREIO (GENGIS KHAN DE BRASÍLIA x BANDEIRA)) e parto previsto para 11/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____